



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=41707950000138, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.874 - quarta-feira, 26 de março de 2025

41 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.155, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.787 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.155, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

UG		Programa de Trabalho						El. Desp Código	Fonte Código	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação				
3100	F	SEMADUR	90	15	451	39	2057	319011	15000000	11.677.080,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	451	39	2057	319013	15000000	125.302,00	-
3100	F	SEMADUR	91	15	451	39	2057	319113	15000000	4.065.350,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	451	39	2057	339039	15000000	1.549.720,00	-
3100	F	SEMADUR	91	15	451	39	2057	339108	15000000	1.642.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	451	39	2057	449039	15000000	100.000,00	-
Total										19.159.452,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	319004	15000000	100.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	319011	15000000	1.314.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	319013	15000000	200.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	91	20	601	16	2025	319113	15000000	70.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339008	15000000	13.330,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339014	15000000	5.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339014	17030000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	15000000	170.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	15010000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	17000000	300.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	17010000	300.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	17030000	390.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339033	17030000	100.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339035	17030000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339036	17030000	30.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	15000000	100.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	15010000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	17000000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	17030000	50.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339046	15000000	33.600,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339092	15000000	5.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339092	17030000	5.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339093	15010000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339093	15010000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339093	17000000	2.000,00	-

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	17030000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	91	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	339108	15000000	800.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	15010000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	17000000	500.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	15000000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	15010000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	15010000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	17000000	1.000.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339030	15000000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339030	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339030	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339030	17030000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339039	15000000	50.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339039	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339039	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339039	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339039	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339039	17030000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339093	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339093	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339093	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339093	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	91	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	339108	15000000	100.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449051	15000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449051	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449051	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449051	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449051	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449051	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449052	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449052	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449052	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	22	661	16	2026	FOMENTO A INDUSTRIA	449052	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	319011	15000000	396.660,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	319013	15000000	40.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	91	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	319113	15000000	80.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	50	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	335043	15000000	100.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339014	15000000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339014	17030000	20.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15000000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	339030	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	FOM				

3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	15000000	50.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	17030000	200.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339046	15000000	40.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339047	17030000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	15000000	700.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	17000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	15000000	50.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	15010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	17000000	2.000.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	17010000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	319004	15000000	600.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	319011	15000000	3.353.200,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	319013	15000000	400.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	91	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	319113	15000000	270.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	50	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	335043	15000000	200.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339008	15000000	2.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339014	15000000	5.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339014	17030000	40.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339030	15000000	170.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339030	17030000	300.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339033	17030000	60.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339036	17030000	350.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339039	15000000	1.172.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339039	17030000	300.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339046	15000000	80.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339047	15000000	5.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339047	17030000	15.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339092	15000000	10.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339093	15000000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339093	17030000	1.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	91	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	339108	15000000	800.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	ADMINISTRAÇÃO DA SEDESC.	449052	15000000	30.000,00	-
										Total	20.047.450,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	319011	15000000	117.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	319013	15000000	405.000,00	-
3700	F	SECTUR	91	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	319113	15000000	730.000,00	-
3700	F	SECTUR	50	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	335043	15000000	1.272.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339014	15000000	60.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339030	15000000	83.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339031	15000000	31.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339032	15000000	4.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339033	15000000	55.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339035	15000000	36.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339036	15000000	103.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339039	15000000	565.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339039	15010000	65.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339039	17010000	51.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339046	15000000	10.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339093	15000000	10.000,00	-
3700	F	SECTUR	91	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	339108	15000000	160.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	449051	15010000	4.500,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	449051	17000000	522.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	449051	17540000	257.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	23	695	16	2071	FOMENTO AO TURISMO	449052	17000000	11.000,00	-
										Total	4.551.500,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	319004	15000000	-	600.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	319011	15000000	-	3.302.658,03
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	319013	15000000	-	400.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	319092	15000000	-	50.541,97
4200	F	SEMADES	91	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	319113	15000000	-	270.000,00
4200	F	SEMADES	50	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	335043	15000000	-	200.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339008	15000000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339014	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339014	17030000	-	40.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339030	15000000	-	170.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339030	17030000	-	300.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339033	17030000	-	60.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339036	17030000	-	350.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339039	15000000	-	1.013.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339039	17030000	-	300.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339046	15000000	-	80.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339047	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339047	17030000	-	15.000,00

4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339092	15000000	-	169.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339093	15000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339093	17030000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	91	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	339108	15000000	-	800.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES	449052	15000000	-	30.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	319004	15000000	-	100.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	319011	15000000	-	1.314.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	319013	15000000	-	200.000,00
4200	F	SEMADES	91	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	319113	15000000	-	70.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339008	15000000	-	13.330,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339014	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339014	17030000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339030	15000000	-	170.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339030	15010000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339030	17000000	-	300.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339030	17010000	-	300.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339030	17030000	-	390.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339033	17030000	-	100.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339035	17030000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339036	17030000	-	30.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339039	15000000	-	100.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339039	15010000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339039	17000000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339039	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339039	17030000	-	50.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339046	15000000	-	33.600,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339092	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339092	17030000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	15010000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	15010000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	17000000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339093	17030000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	91	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	339108	15000000	-	800.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	15010000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	17000000	-	500.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449051	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	15000000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	15010000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	15010000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	17000000	-	1.000.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	FORTELECIMENTO AO AGRONEGÓCIO	449052	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339030	15000000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339030	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339030	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339030	17030000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339039	15000000	-	50.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339039	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339039	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339039	17030000	-	2.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339093	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339093	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339093	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339093	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	91	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	339108	15000000	-	100.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449051	15000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449051	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449051	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449052	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449052	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449052	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	FORTELECIMENTO A INDÚSTRIA	449052	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	319011	15000000	-	396.660,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	319013	15000000	-	40.000,00
4200	F	SEMADES	91	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	319113	15000000	-	80.000,00
4200	F	SEMADES	50	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	335043	15000000	-	80.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339008	15000000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339014	15000000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339014	17030000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339030	15000000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339030	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339030	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339030	17030000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTELECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339033	17030000	-	20.000,00

4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339039	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339039	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339039	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339039	17030000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339046	15000000	-	30.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339093	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339093	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339093	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339093	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	91	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	339108	15000000	-	500.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449051	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449051	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449052	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449052	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449052	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449052	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449052	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	FORTEALECIMENTO DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇO	449052	17030000	-	150.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	319011	15000000	-	11.176.883,99
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	319013	15000000	-	125.302,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	319092	15000000	-	500.196,01
4200	F	SEMADES	91	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	319113	15000000	-	4.065.350,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	339008	15000000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	339039	15000000	-	1.549.720,00
4200	F	SEMADES	91	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	339108	15000000	-	1.642.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANO	449039	15000000	-	80.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	319004	15000000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	319011	15000000	-	1.076.660,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	319013	15000000	-	100.000,00
4200	F	SEMADES	91	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	319113	15000000	-	160.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339008	15000000	-	30.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339014	15000000	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339014	17030000	-	20.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339030	15000000	-	50.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339030	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339030	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339030	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339030	17030000	-	200.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	15000000	-	50.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339039	17030000	-	200.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339046	15000000	-	40.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339047	17030000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339093	17030000	-	200.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	15000000	-	700.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	17000000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449051	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	15000000	-	50.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	15010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	17000000	-	2.000.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	449052	17010000	-	1.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	319011	15000000	-	117.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	319013	15000000	-	405.000,00
4200	F	SEMADES	91	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	319113	15000000	-	730.000,00
4200	F	SEMADES	50	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	335043	15000000	-	1.242.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339008	15000000	-	30.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339014	15000000	-	60.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339030	15000000	-	83.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339031	15000000	-	31.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339032	15000000	-	4.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339033	15000000	-	55.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339035	15000000	-	36.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339036	15000000	-	103.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339039	15000000	-	565.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339039	15010000	-	65.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339039	17010000	-	51.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339046	15000000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339093	15000000	-	10.000,00
4200	F	SEMADES	91	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	339108	15000000	-	160.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	449051	15010000	-	4.500,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTEALECIMENTO AO TURISMO	449051	17000000	-	522.000,00

4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTALECIMENTO AO TURÍSMO	449051	17540000	-	257.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	FORTALECIMENTO AO TURÍSMO	449052	17000000	-	11.000,00
										Total	-	43.758.402,00
										Total Geral	43.758.402,00	43.758.402,00

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.156, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.787 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.156, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.												
UG				Programa de Trabalho					Elemento de Despesa	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Código	Anulação	Suplementação
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	319011	15000000	1.877.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	319013	15000000	245.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	319113	15000000	1.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	335043	15000000	1.800.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339008	15000000	3.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339014	15000000	8.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339030	15000000	1.323.600,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339032	15000000	1.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339033	15000000	9.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339036	15000000	289.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339037	15000000	1.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339039	15000000	2.983.400,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339040	15000000	6.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339046	15000000	54.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339047	15000000	10.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339092	15000000	1.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	339108	15000000	72.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	445042	15000000	1.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	449052	15000000	193.500,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	449052	17000000	500.000,00	-
2800	F	SEGOV	0	10	304	102	2079	AÇÕES DE BEM ESTAR ANIMAL.	449052	17540000	1.000,00	-
										Total	9.379.500,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	319011	15000000	3.273.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	319013	15000000	326.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	319113	15000000	135.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	335043	15000000	5.050.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339008	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339014	15000000	60.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339030	15000000	75.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339033	15000000	49.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339035	15000000	10.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339036	15000000	216.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339039	15000000	3.347.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339040	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339046	15000000	67.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339047	15000000	15.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339092	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	339108	15000000	20.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	101	1570	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	449052	15000000	126.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	319004	15000000	453.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	319011	15000000	786.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	319013	15000000	26.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	319113	15000000	11.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339014	15000000	12.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339030	15000000	7.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339032	15000000	2.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339039	15000000	115.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339046	15000000	43.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339047	15000000	10.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	339108	15000000	26.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	8	244	18	2029	AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS COMUNITÁRIA	449052	15000000	2.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	319011	15000000	4.078.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	319013	15000000	260.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	319113	15000000	30.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339030	15000000	46.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339031	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339032	15000000	12.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339034	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339035	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339036	15000000	7.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339037	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339039	15000000	512.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339046	15000000	158.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339108	15000000	22.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	449051	15000000	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	449052	15000000	11.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	14	422	31	2043	AÇÕES DE POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	449052	15010000	464.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	319011	15000000	5.356.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	319013	15000000	673.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	319113	15000000	198.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339014	15000000	83.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339030	15000000	77.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339036	15000000	900.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339039	15000000	524.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339046	15000000	50.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339047	15000000	13.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERCIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	339108	15000000	68.000,00	-

3900	F	CASA CIVIL	0	4	122	30	2063	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	449052	15000000	409.000,00	-
Total											28.221.000,00	-
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	319011	15000000	-	4.018.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	319013	15000000	-	260.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	319113	15000000	-	30.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339008	15000000	-	60.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339030	15000000	-	46.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339031	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339032	15000000	-	12.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339034	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339035	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339036	15000000	-	7.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339037	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339039	15000000	-	512.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339046	15000000	-	158.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	339108	15000000	-	22.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	449051	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	449052	15000000	-	11.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	31	2095	FOMENTO À POLÍTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	449052	15010000	-	464.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	319011	15000000	-	3.273.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	319013	15000000	-	326.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	319113	15000000	-	135.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	335043	15000000	-	5.050.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339008	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339014	15000000	-	60.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339030	15000000	-	75.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339033	15000000	-	49.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339035	15000000	-	10.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339036	15000000	-	216.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339039	15000000	-	2.897.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339040	15000000	-	1.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339046	15000000	-	67.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339047	15000000	-	15.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339092	15000000	-	451.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	339108	15000000	-	20.000,00
2900	S	SAS	0	14	422	101	2096	FOMENTO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIRETOS HUMANOS	449052	15000000	-	126.000,00
Total											-	18.377.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	319011	15000000	-	4.878.523,55
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	319013	15000000	-	773.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	319092	15000000	-	337.476,45
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	319113	15000000	-	198.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339008	15000000	-	20.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339014	15000000	-	83.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339030	15000000	-	77.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339036	15000000	-	900.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339039	15000000	-	524.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339046	15000000	-	50.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339047	15000000	-	13.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	339108	15000000	-	68.000,00
4300	F	SEPPE	0	4	122	30	2091	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS	449052	15000000	-	409.000,00
Total											-	8.331.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	319004	15000000	-	453.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	319011	15000000	-	786.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	319013	15000000	-	71.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	319113	15000000	-	11.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339008	15000000	-	20.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339014	15000000	-	12.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339030	15000000	-	7.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339032	15000000	-	2.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339039	15000000	-	115.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339046	15000000	-	43.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339047	15000000	-	10.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	339108	15000000	-	26.000,00
4400	F	SEAR	0	8	244	18	2092	OPERACIONALIZAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL	449052	15000000	-	2.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	319011	15000000	-	1.777.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	319013	15000000	-	200.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	319113	15000000	-	101.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	335043	15000000	-	2.470.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339008	15000000	-	3.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339014	15000000	-	8.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339030	15000000	-	653.600,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339032	15000000	-	1.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339033	15000000	-	9.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339036	15000000	-	289.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339037	15000000	-	1.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339039	15000000	-	2.983.400,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339040	15000000	-	6.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339046	15000000	-	54.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339047	15000000	-	10.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339092	15000000	-	1.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	339108	15000000	-	72.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	445042	15000000	-	1.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	449052	15000000	-	193.500,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	449052	17000000	-	500.000,00
4400	F	SEAR	0	10	304	102	2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	449052	17540000	-	1.000,00
Total											-	10.892.500,00
Total Geral											37.600.500,00	37.600.500,00

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.157, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.787 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.													
ANEXO I													
DECRETO n. 16.157, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.													
UG								Programa de Trabalho		Ele de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Descrição da Ação		Código	TCE	Anulação	Suplementação
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		319011	15000000	8.133.691,94	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		319013	15000000	120.000,00	-
3100	F	SEMADUR	91	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		319113	15000000	2.368.818,05	-
3100	F	SEMADUR	50	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		335043	15000000	150.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		339035	15000000	60.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		339039	15000000	9.333.200,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		339046	15000000	108.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		339092	15000000	1.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		339093	15000000	1.000,00	-
3100	F	SEMADUR	91	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		339108	15000000	1.124.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		449039	15000000	120.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		449051	15000000	390.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		449052	15000000	370.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		319011	15000000	12.910.108,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		319013	15000000	797.302,00	-
3100	F	SEMADUR	91	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		319113	15000000	4.631.710,87	-
3100	F	SEMADUR	50	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		335043	15000000	1.572.940,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339008	15000000	13.200,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339014	15000000	20.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339030	15000000	165.040,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339033	15000000	48.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339036	15000000	389.712,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339039	15000000	7.314.800,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339046	15000000	122.400,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339092	15000000	12.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339093	15000000	1.100,00	-
3100	F	SEMADUR	91	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		339108	15000000	236.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	ADMINISTRAÇÃO DA SEMADUR		449052	15000000	717.403,28	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		319011	15000000	6.625.010,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		319013	15000000	125.302,00	-
3100	F	SEMADUR	91	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		319113	15000000	761.980,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		339035	15000000	1.100,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		339046	15000000	167.000,00	-
3100	F	SEMADUR	91	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		339108	15000000	1.286.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	GESTÃO IMOBILIÁRIA		449052	15000000	2.100,00	-
											Total	60.199.918,14	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		449030	15000000	1.900.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		449051	15010000	468.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339030	15000000	3.061.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339031	15000000	52.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339032	15000000	11.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339033	15000000	370.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339036	15000000	1.205.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339037	15000000	210.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339039	15000000	1.934.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339093	17000000	257.000,00	-
3700	F	SECTUR	91	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		339108	15000000	1.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		449051	15000000	290.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		449051	17000000	2.024.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		449052	15000000	2.328.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES		449052	17010000	61.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339030	15000000	1.464.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339030	15010000	2.516.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339030	17000000	1.817.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339030	17010000	200.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339030	17540000	515.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339036	15000000	32.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339039	15000000	1.764.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339039	15010000	25.000,00	-
3700	F	SECTUR	91	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		339108	15000000	1.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		449030	15000000	470.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		449052	15000000	2.166.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		449052	15010000	6.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		449052	17000000	329.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.		449052	17010000	800.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	392	52							

0241	F	PLANURB	91	18	541	36	2097	FOMENTO À GESTÃO AMBIENTAL	339108	15000000	-	500.000,00	
											Total	-	4.508.389,94
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	319011	15000000	-	18.035.410,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	319013	15000000	-	917.302,00	
2600	F	SEFAZ	91	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	319113	15000000	-	6.000.528,92	
2600	F	SEFAZ	50	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	335043	15000000	-	1.722.940,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339008	15000000	-	13.200,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339014	15000000	-	20.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339030	15000000	-	165.040,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339033	15000000	-	48.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339035	15000000	-	60.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339036	15000000	-	389.712,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339039	15000000	-	16.648.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339046	15000000	-	230.400,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339092	15000000	-	13.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339093	15000000	-	2.100,00	
2600	F	SEFAZ	91	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339108	15000000	-	860.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	449039	15000000	-	120.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	449051	15000000	-	390.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2103	EFICIÊNCIA DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	449052	15000000	-	1.087.403,28	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	319011	15000000	-	6.625.010,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	319013	15000000	-	125.302,00	
2600	F	SEFAZ	91	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	319113	15000000	-	761.980,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339035	15000000	-	1.100,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339046	15000000	-	167.000,00	
2600	F	SEFAZ	91	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	339108	15000000	-	1.286.000,00	
2600	F	SEFAZ	90	15	452	39	2094	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA	449052	15000000	-	2.100,00	
											Total	-	55.691.528,20
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	319011	15000000	-	762.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	319013	15000000	-	3.074.000,00	
2800	F	SEGOV	91	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	319113	15000000	-	740.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339008	15000000	-	17.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339030	15000000	-	3.561.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339033	15000000	-	125.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339036	15000000	-	350.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339039	15000000	-	1.805.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339046	15000000	-	100.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339092	15000000	-	100.000,00	
2800	F	SEGOV	91	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	339108	15000000	-	150.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	449051	15000000	-	762.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	449052	15000000	-	1.030.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	52	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECULT	449052	17540000	-	236.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	449051	15010000	-	468.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339030	15000000	-	3.061.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339031	15000000	-	52.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339032	15000000	-	11.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339033	15000000	-	370.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339036	15000000	-	1.205.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339037	15000000	-	210.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339093	17000000	-	257.000,00	
2800	F	SEGOV	91	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	339108	15000000	-	1.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	449030	15000000	-	1.900.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	449051	15000000	-	290.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	449051	17000000	-	2.024.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	449052	15000000	-	2.328.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES E FOMENTO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES	449052	17010000	-	61.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	391	51	2100	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.	339030	15000000	-	1.464.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	391	51	2100	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.	339030	15010000	-	2.516.000,00	
2800	F	SEGOV	90	13	391	51	2100	PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.	339030	17000000	-	1.817.000,00	
2800	F	SE											

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.163, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.798 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO											
ANEXO DECRETO n. 16.163, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	319011	15000000	321.469,39	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	29	2041	319011	15000000	16.294,93	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	30	2042	319011	15000000	26.310,71	-
Total										364.075,03	-
2600	F	SEFAZ	90	4	122	53	2074	319011	15000000	57.147,30	-
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	319011	15000000	255.630,61	-
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	339039	15000000	1.000.000,00	-
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	319011	15000000	155.789,72	-
Total										1.468.567,63	-
2700	F	PGM	90	2	62	30	2058	319011	15000000	1.159,79	-
2700	F	PGM	90	2	122	43	2059	319011	15000000	330.868,79	-
2700	F	PGM	90	2	122	43	2059	319013	15000000	300.000,00	-
Total										632.028,58	-
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	319011	15000000	943.099,17	-
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	319011	15000000	191.732,91	-
Total										1.134.832,08	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	319011	15000000	834.640,52	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	319013	15000000	500.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	319011	15000000	426.282,59	-
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	319011	15000000	1.489.770,66	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2054	319011	15000000	420.197,99	-
Total										3.670.891,76	-
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	319011	15000000	152.677,91	-
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	319011	15000000	301.306,13	-
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	339037	15000000	1.197.542,11	-
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	319011	15000000	217.913,31	-
Total										1.869.439,46	-
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	319011	15000000	47.033,36	-
3600	F	CGM	90	4	124	15	2024	319011	15000000	40.391,56	-
Total										87.424,92	-
3800	F	SESDDES	90	6	181	45	2064	319011	15000000	59.537,98	-
3800	F	SESDDES	90	6	122	46	2065	319013	15000000	270.000,00	-
Total										329.537,98	-
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	30	2069	319011	15000000	124.034,74	-
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	319011	15000000	305.130,03	-
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	319013	15000000	200.000,00	-
Total										629.164,77	-
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	319011	15000000	454.640,41	-
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	319013	15000000	100.000,00	-
4000	F	SELC	90	4	122	44	2061	319011	15000000	23.252,02	-
Total										577.892,43	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	319092	15000000	-	321.469,39
0505	F	SEMADI	90	4	122	29	2041	319092	15000000	-	16.294,93
0505	F	SEMADI	90	4	122	30	2042	319092	15000000	-	26.310,71
Total										-	364.075,03
2600	F	SEFAZ	90	4	122	53	2074	319092	15000000	-	57.147,30
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	319092	15000000	-	255.630,61
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	339092	15000000	-	1.000.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	319092	15000000	-	155.789,72
Total										-	1.468.567,63
2700	F	PGM	90	2	62	30	2058	319013	15000000	-	300.000,00
2700	F	PGM	90	2	62	30	2058	319092	15000000	-	1.159,79
2700	F	PGM	90	2	122	43	2059	319092	15000000	-	330.868,79
Total										-	632.028,58
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	319092	15000000	-	943.099,17
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	319092	15000000	-	191.732,91
Total										-	1.134.832,08
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	319092	15000000	-	234.640,52
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	319013	15000000	-	500.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	319092	15000000	-	26.282,59
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	319092	15000000	-	639.770,66
2900	S	SAS	90	8	244	41	2054	319092	15000000	-	20.197,99
2900	S	SAS	91	8	244	41	2050	319113	15000000	-	600.000,00
2900	S	SAS	91	8	244	41	2051	319113	15000000	-	400.000,00
2900	S	SAS	91	8	122	42	2052	319113	15000000	-	850.000,00
2900	S	SAS	91	8	244	41	2054	319113	15000000	-	400.000,00
Total										-	3.670.891,76
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	319092	15000000	-	152.677,91
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	319092	15000000	-	301.306,13
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	319092	15000000	-	217.913,31
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	339034	15000000	-	1.197.542,11
Total										-	1.869.439,46
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	319092	15000000	-	47.033,36
3600	F	CGM	90	4	124	15	2024	319092	15000000	-	40.391,56
Total										-	87.424,92
3800	F	SESDDES	90	6	181	45	2064	319013	15000000	-	270.000,00
3800	F	SESDDES	90	6	181	45	2064	319092	15000000	-	59.537,98
Total										-	329.537,98
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	30	2069	319013	15000000	-	200.000,00
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	30	2069	319092	15000000	-	124.034,74
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	319092	15000000	-	305.130,03
Total										-	629.164,77
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	319092	15000000	-	454.640,41
4000	F	SELC	90	4	122	44	2061	319013	15000000	-	100.000,00
4000	F	SELC	90	4	122	44	2061	319092	15000000	-	23.252,02
Total										-	577.892,43
Total Geral										10.763.854,64	10.763.854,64

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.164, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.798 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO											
ANEXO DECRETO n. 16.164, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	319011	15000000	80.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	319011	15000000	80.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	319011	15000000	80.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2054	319011	15000000	60.000,00	-
Total										300.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	459061	15000000	200.000,00	-
Total										200.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	339008	15000000	-	80.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	339008	15000000	-	80.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	339008	15000000	-	80.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2054	339008	15000000	-	60.000,00
Total										-	300.000,00
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	339039	15000000	-	200.000,00
Total										-	200.000,00
Total Geral										500.000,00	500.000,00

REPUBLIC

3800	F	SESDS	90	6	122	46	2065	339039	15000000	15.000,00	-
Total										15.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	30	2069	339039	15000000	500.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	339039	15000000	3.000,00	-
Total										503.000,00	-
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	339039	15000000	17.000,00	-
Total										17.000,00	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	339040	15000000	-	310.000,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	339093	15000000	-	2.000.000,00
Total										-	2.310.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339092	15001001	-	2.250.000,00
Total										-	2.250.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	339036	15000000	-	159.000,00
Total										-	159.000,00
2700	F	PGM	90	2	62	30	2058	339092	15000000	-	7.600,00
Total										-	7.600,00
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	339092	15000000	-	192.000,00
Total										-	192.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	339092	15000000	-	520.000,00
Total										-	520.000,00
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	17540000	-	5.000.000,00
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449051	17000000	-	2.000.000,00
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	339092	15000000	-	35.000.000,00
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	449092	17540000	-	1.200.000,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	449030	17540000	-	1.000.000,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	449039	17540000	-	800.000,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	449052	17540000	-	1.000.000,00
Total										-	46.000.000,00
3800	F	SESDS	90	6	122	46	2065	339092	15000000	-	15.000,00
Total										-	15.000,00
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	30	2069	339092	15000000	-	500.000,00
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	339092	15000000	-	3.000,00
Total										-	503.000,00
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	339092	15000000	-	17.000,00
Total										-	17.000,00
Total Geral										51.973.600,00	51.973.600,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2025, AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 250-B, DE 28/6/2024.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Atual Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 4972/2023-61 - Volume 8.
OBJETO: Retificação do texto do Cabeçalho do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 250-B/2024.
RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 250-B/2024, celebrado em 8/11/2024, sendo que, onde constou: “Contrato n. 154, DE 28/6/2024”, passe a constar: “Contrato n. 250-B, DE 28/6/2024”.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 250-B/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Paulo Eduardo Cançado Soares e Antônio Sérgio da Costa Serpa.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 46, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e da Secretaria Executiva da Cultura, e a Empresa Free Way Tecnologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 25/2024, ocorrido no processo administrativo n. 98823/2024-81, cujo procedimento foi homologado em 26/9/2024 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de acesso Intranet com Link tipo Lan To Lan - com fibra ótica, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa) reais, perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta) reais.
DOTAÇÃO: Fonte: 1500000001; Programa de Trabalho: 13 392 0052 2068; Elemento de Despesa: 33903957 - Serviços de Processamento de Dados.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Dilza America Sampaio.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DILT/SEFAZ N. 02, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, através da Divisão de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 15 da lei complementar nº 02/1992

e considerando resultados improfícuos os meios de intimação, considerando ainda, o não comparecimento dos solicitantes para tomar ciência dos resultados, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** do recálculo e relançamento do **IPTU** com base nos resultados das solicitações/reclamações protocolizadas referente aos processos de VERIFICAÇÃO ou ISENÇÃO de IPTU.

Ficam também, INTIMADOS a comparecerem a Divisão de Arrecadação, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à rua Candido Mariano, 2655 - Centro, para receber a guia para o recolhimento do IPTU que terá o vencimento da primeira parcela e/ou da cota à vista em **10 de abril de 2025**, ou a acesse pelo endereço eletrônico <https://iptu.campogrande.ms.gov.br/>.

Para pagamento do IPTU relançado, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento, com fundamento no art. 1º da Lei n. 2.977 de 17/08/93, regulamentada pelo art. 5º do Decreto n. 16.080, de 12/11/2024.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU nas datas previstas sujeita o contribuinte, no acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, do que preceitua o art. 8º da Lei Complementar n. 129 de 10/12/2008, além da atualização prevista na legislação vigente, a inscrição em dívida ativa. As parcelas que ultrapassarem para o exercício seguinte serão atualizadas com base na variação do IPCA-E com aplicação a partir do dia 1º de janeiro conforme art. 2º da Lei 3829/2000.

Inscrição	Nome do Contribuinte	Processo
02650200406	ROBERTO JOSECELITO TONIASO	800085/2024-89
09150111592	DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO	120068/2022-20
06030090207	HORÁCIO DE ALMEIDA LIBERATO	102904/2024-38
03151410013	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410021	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410030	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410048	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410056	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410064	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410072	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410099	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410102	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410110	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410129	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410137	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410145	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410153	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410161	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410170	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410188	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410196	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410200	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410218	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410226	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410234	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410242	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410250	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410269	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410277	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410285	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410293	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410307	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410315	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410323	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410331	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410340	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410358	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410366	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410374	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410382	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410390	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410404	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410412	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410420	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410439	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410447	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410455	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410463	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410471	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410480	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410498	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410501	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410510	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410528	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410536	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410544	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410552	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410560	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410579	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410587	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410595	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410609	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410617	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410625	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410633	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410641	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410650	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410668	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410676	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410684	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01

03151410692	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410706	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410714	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410722	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410730	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410749	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410757	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410765	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410773	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410781	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410790	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410803	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410811	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410820	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410838	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410846	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410854	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410862	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410870	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410889	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410897	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410900	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410919	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410927	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410935	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410943	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410951	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410960	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410978	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410986	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151410994	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151411001	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151411010	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01
03151411427	RODOBENS-SM INCORP.IMO.361 SPE LTDA	005299/2025-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 21 de março de 2025.

EXPEDITO FELIX FILHO
Chefe da Divisão de Lançamento de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 18/2024-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 18/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.737, de 04 de dezembro de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - localizado à Rua Onicieto Severo Monteiro , n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 27 de março de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Classif.	Candidatos
561	JOSÉ ROBERTO MARTINS
562	VANUZA CONCEIÇÃO CAMPOS DOLÁCIO
563	PLACIDO PARABÁ ARTEAGA
564	SANDRA VENENO VERON
565	SANDRA REGINA BRAGA CABRAL
566	LUIZ LOPES DE ARAUJO
567	SAMIRIA ALMAD YAHIA
568	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (113º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
569	EDSON BRITEZ
570	JOÃO RAMÃO YARZON
571	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (114º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
572	ZEANE RODRIGUES DA SILVA

573	CINTIA ARCE
574	JANETE MORAIS DA SILVA BARBOZA
575	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
576	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
577	ROSILENE DE OLIVEIRA
578	MARLEY CANTERO DE OLIVEIRA
579	CÍNTIA ALBINO DE SOUZA
580	IVAN LÚCIO DA SILVA
581	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
582	MARIA APARECIDA MORAIS FELIX
583	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (115º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
584	ROSIANE JOANA CENTURIÃO
585	VANESSA GOMES DE SALES
586	SANDRA DOS SANTOS BELO
587	BARBARA LEMES PAIXÃO
588	LAÍS BORGES MATA
589	RAMÃO ORNELIS ANASTÁCIO VILELA DE MELO
590	RENAN CARLOS GIMENEZ CAVALHEIRO
591	SEBASTIÃO LOPES PEREIRA JUNIOR
592	TARCILIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
593	LAIS JANAINA DOS SANTOS PEREIRA
594	THIAGO FERREIRA ROSA
595	LUIZ ALBERTO HERNANDEZ VELOZA
596	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL
597	KAROLINE LEMES NABHAN
598	NAYARA DOS SANTOS STOLL
599	TEREZA CRISTINA SANTOS
600	WIBER GOMES CARDOSO ROCHA
601	THAÍS MIRANDA
602	KEDINA JULIETH VENTURA
603	HAUANA LEINY PAULINO ROCHA
604	GISLAINE DA SILVA JESUS DE MORAES
605	PAULO RICARDO NOVAES MOREIRA
606	MARIVANIA MOTTA LAVALLÉS
607	GABRIEL DOMINGOS DOS SANTOS
608	EVELYN AMANDA BORGES DA SILVA
609	GRACIELI AMBRÓSIO VIEIRA
610	KARINA DA SILVA LIMA
611	CAROLINE RODRIGUES TREMESCHIN
612	LAURA IZABEL DA SILVA PIO
613	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (116º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
614	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (117º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
615	FRANCILENE PALOMA DA SILVA BORGES
616	LUCIANA GONÇALVES DE ARRUDA
617	JÉSSICA LIANDRA CÁCERES MONTEIRO
618	MILENA AFONSO DOS SANTOS
619	WESLLEY ROBERTO SILVA DE AQUINO
620	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA
621	MIRELI SAMPAIO DA SILVA
622	LIDIA CRISTINA GAZOZO DOS SANTOS
623	SAMILLE PEREIRA DE PAULO
624	STHÉFFANY RAFAELLA FEITOSA DA SILVA
625	EMILLY DA SILVA SALES
626	NATHALIA MARIANY JANUÁRIO PAXECO
627	ADRIELY CORES BALBINO
628	SHIRLEY MIRANDA DA SILVA
629	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (118º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
630	MANUELA CARMELITA SILVA DE OLIVEIRA MOLINA
631	JULIO CESAR PUCHETA NOVAES FERREIRA
632	SAMARA BARBOSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
633	JÚLIA ÉLLEN LEMOS AZEVEDO
634	JHESSICKA NAHIARA SILVA POTRONIELL
635	NICOLE ARGUELHO CARDENAS
636	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (119º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
637	YURI DA SILVA FELICIO
638	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (120º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
639	GABRIELE KAUANY VIEIRA GOULART
640	MARIA IZABEL TOLEDO NAZARETH

641	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA LIMA
642	FELIPE GABRIEL SANTANA MARIANO
643	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (121º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
644	REYNALDO DE MORAES AQUINO
645	JOÃO VITOR FERRAZ CHAVES
646	GABRIELE BARBOSA FONSECA
647	SAMUEL DE SOUZA PEREIRA

EDITAL n. 19/2024-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 19/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.783, de 14 de janeiro de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 19/2024-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 27 de MARÇO de 2025
HORÁRIO: 18h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

Classificação	Candidatos
1496	WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES
1497	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (259º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1498	CINARA MOURA TREVISAN
1499	ROSIMAR SOARES PEREIRA
1500	LUCILENE BERNARDO DE OLIVEIRA
1501	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA
1502	ÉLIDA RODRIGUES DA COSTA
1503	ANGELICA FRANCIELI GIORA
1504	MARILDA ROSA DA SILVA
1505	LUDMILA CRISTINA MARTINS WAKI
1506	FÁTIMA CABRERA LIMA
1507	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (260º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1508	CLARICE LOPES AMORIM SALAZAR
1509	ARIANA DA SILVA SANTANA
1510	LEONICE DE ALMEIDA
1511	JAQUELINE DA SILVA
1512	ANGELA MARIA DA SILVA
1513	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (261º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1514	MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
1515	LETÍCIA ACOSTA CORONEL
1516	GEISYBEL ALMEIDA DE SOUZA
1517	LEYSIANE FELIX DE OLIVEIRA
1518	STEFANE PEREIRA DA SILVA
1519	THAIS CONRADO
1520	KATLEN CRISTINA GUILHERME FAGUNDES
1521	EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS
1522	ALDEMA SIMÕES MOREIRA
1523	ZENILDA RIBAS DA SILVA CORDOVAL
1524	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (262º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1525	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO TOKESHI

1526	MARCIA APARECIDA COSTA DE SOUZA DA SILVA
1527	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (263º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1528	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (264º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1529	ROSANGELA APARECIDA DIAS
1530	TELMA REGINA AFONSO GAYOSO
1531	ALAYDE CABREIRO
1532	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (265º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1533	CLAUDINEIA FERNANDES CAVALHEIRO
1534	GEISE APARECIDA BAPTISTA DA SILVA
1535	ELISANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
1536	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (266º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1537	ROZANA CORREIA DE ANDRADE DA MOTA
1538	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (267º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1539	JANAINA CORNELLAS FRANÇA DE OLIVEIRA
1540	CLAUDINEIA DA COSTA FERREIRA
1541	MARCIA DE SOUZA OJEDA
1542	ADRIANA CRISTINA FERREIRA
1543	EDNA DE OLIVEIRA
1544	RODE SILVA DO NASCIMENTO
1545	TATIANE BISPO DOS SANTOS
1546	ANGÉLICA ALVES DA SILVA
1547	VANESSA CORRÊA FERNANDES
1548	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (268º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1549	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (269º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1550	POLIANA DA SILVA SOUSA
1551	ELAINE FREITAS AGUILAR NOGUEIRA
1552	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (270º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1553	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (271º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1554	NAYARA BARBOSA GONÇALVES
1555	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS
1556	VALQUIRIA DA SILVA CANALE
1557	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER
1558	JOANES DE OLIVEIRA MUCHACHO
1559	KETHELly THAIS DE OLIVEIRA MAGALHÃES
1560	DANIELE SEVERO GONÇALVES
1561	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (272º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1562	CLARICE KNAUF
1563	DILMA FERNANDES PEREIRA
1564	VERA LUCIA BARBOSA DE CAMPOS
1565	JAIRA DE OLIVEIRA
1566	TANIA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO
1567	ANA GOMES RIBAS
1568	SILMARA ROSALINA PEDROSO
1569	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista PcD (13º), através do Diogrande n. 7.789, de 17 de janeiro de 2025.
1570	MARINA SOUZA MENDONÇA
1571	MIRTES BARBOSA MADEIRA
1572	TEREZINHA RAMIRES FRANCO PINHEIRO
1573	CARMEN DA SILVA GONÇALVES
1574	VANDA FRANCISCA DE SOUZA
1575	APARECIDA BENEDITO RODRIGUES
1576	ISA FAUSTA CASTELO SOARES
1577	BRANDINA AQUINO MARTINEZ
1578	LUCINEIA PEREIRA COSTA
1579	LUZIA DE SOUZA PEREIRA
1580	DULCINEIA APARECIDA BARBOSA
1581	EDNA PATRICIA FERNANDES
1582	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (273º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.

1583	ANDRÉA STEFANIA DE PAULA NOGUEIRA
1584	VALDINEIA COELHO DA SILVA QUINTANA
1585	NELY PEDROZO SOARES PEDROZO SOARES
1586	MARIA DO SOCORRO DE LIRA
1587	NIVALDO CANDELÁRIO
1588	DULCEMAR PEREIRA DE ANDRADE
1589	MÔNICA FRAGA PINTO
1590	TATIANA DIAS VIEIRA ABDO
1591	CASSYA GLEISSY NUNES NAKAZATO
1592	LUCIANA VARGAS CEZARETTI
1593	ANDREA MANDELBAUN
1594	SEVERINO BRITO GONÇALVES
1595	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (274º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1596	ROSILENE RAMIRES DE FREITAS
1597	NELIE GOULART IBANEZ FERREIR
1598	KARINA PIRES CHERES
1599	KARINA APARECIDA DA SILVA
1600	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (275º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1601	THAIS FERREIRA DA SILVA
1602	ANA PAULA FLÔRES ALVES
1603	MADALENA MARIA DOS SANTOS MARIA DOS SANTOS
1604	STEFANIA BATISTA DE SOUZA COURA
1605	BEATRIZ ALMEIDA PEREIRA FORTUNATO
1606	VERUSKA EMANUELA OCAMPOS LARGUEZA
1607	GISLAINE DA SILVA QUEIROZ
1608	ALESSANDRA MACIEL FERNANDES
1609	ANDRÉIA CAMPOSANO
1610	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (276º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1611	MARAISA TORRES GUTIERRE
1612	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVEZ
1613	DANIELE FERREIRA DE FREITAS
1614	JOCELAINE NASCIMENTO GOES BENITES
1615	PRISCILA MARIANO DA CRUZ FIRMINO
1616	CELMA GOMES DE SOUZA
1617	CATILENE GOMES DE OLIVEIRA
1618	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (30º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1619	PRISCILA CAVANHA RODRIGUES
1620	SIMONE DE ARAÚJO SILVA
1621	MAIRA VIEIRA DA SILVA CAMPOS
1622	MARIA ANIELLY DUARTE OCAMPOS
1623	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (277º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1624	SILMARA DA SILVA LOPES
1625	JOÃO FELIPE FERNANDES
1626	EDILSON RAMIREZ TORALES
1627	GABRIELLA AMARAL DUARTE
1628	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (31º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1629	GABRIELE PAIVA DA SILVA
1630	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (32º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
1631	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (33º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.

EDITAL n. 21/2024-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 21/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.722, de 21 de novembro de 2024, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - localizado à Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação

nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2024-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 27 de MARÇO de 2025
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
211	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (42º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
212	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA
213	VÂNIA VIEIRA DA SILVA
214	DAYANA NOLASCO VARGAS
215	MARILEIDE AMARILHA VAZ
216	KATIANE REIS DA SILVA
217	ALESSANDRA COMINESI SILVA
218	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (43º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
219	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (44º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
220	ANA FLAVIA TORRES
221	JOSIANE SANTINI DA SILVA
222	DANYELLE DE ALMEIDA SILVERIO
223	ANGELICA CACERES DE OLIVEIRA
224	KELLY CRISTINA CANDIDO BARBOSA
225	JUSSARA ROSANE FERREIRA DIAS THEODORO
226	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (45º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
227	MARIELE ROSENEs PIRES GONÇALVES
228	TAMARA VITORIA DE LARA AMARILHA
229	BRUNA MARTINS DA SILVA CONCEIÇÃO
230	JÉSSICA ELIZANDRA DA ROSA GOMES
231	VANESSA OLIVEIRA MANCOELHO
232	JÉSSICA GONÇALVES SILVA
233	FLAVIA MOREL FERNANDES DOS SANTOS
234	STEPHANY CALMON MEDINA
235	JESSIE CRISTINE LOPES CAMPOS
236	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (46º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
237	JESSICA ALISSANDRA FERREIRA BOEIRA
238	ANA CAROLINA ANTONIO LACERDA
239	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (47º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
240	EDUARDA FERREIRA BENTO ROSA
241	ARLETE CABRERA
242	ANNA CAROLYNA GIMENEZ LOPES
243	JOÃO VITOR VARGAS CARDOSO
244	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (48º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
245	DANIELLY PEREIRA PEIXOTO
246	CAREN PRIETO DA CRUZ
247	LARAH KAROLINE DOS SANTOS MIQUITO
248	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (49º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
249	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO
250	TANIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS DOS ANJOS
251	DALVIRA MARTINS DA CRUZ
252	MÔNICA DOS SANTOS DA SILVA
253	VERA LUCIA LIMA
254	LELIANE RAMOS DE SOUZA
255	ANA PAULA CAÇÃO LECHUGA DINIZ
256	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (50º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
257	EDIMARCIA VICTOR DA SILVA
258	PRISCILA RIBEIRO MIRANDA
259	ELISANGELA BATISTA CENTURIAO
260	ELISIANE DA FONSECA SANTOS

261	THAIS SILVA BARBOSA
262	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (51º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
263	DAIANA CILENE PADILHA DE OLIVEIRA
264	LUCIANA MARIANO RUMÃO
265	MARINALVA DOS SANTOS RIBEIRO
266	SELMA DE LURDES FERREIRA
267	CRISTIANA GOMES LOPES NUNES DE SOUZA
268	IVONE ALVES SIMPLICIO
269	FERNANDA DO NASCIMENTO TABOSA
270	CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO
271	JOYSIHANY COLMAN PEREIRA DE ABREU
272	KARINA NUNES DA SILVA
273	LIDIANE GARCIA PINHEIRO
274	VANESSA SILVA CHAVES
275	TATIANE MEDINA MARTINEZ
276	GEOVANIA PESSOA ALVES
277	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (3º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
278	FANNY BISPO ROLIM COSTA
279	NAYARA DE SOUZA DENIS
280	LUCIENE PEREIRA DA SILVA
281	JOICY MAIDANA DE SOUZA FERNANDES
282	CAMILA PEREIRA
283	DREICE KELLY SILVESTRE DE PAULA
284	WILLIAN DA SILVA BRITO
285	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (52º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
286	LETHICIA EVELYN SANTANA PORCIUNCULAS
287	BEATRIZ AQUINO DE FREITAS
288	AMANDA KARLA ANDRADE RODRIGUES
289	DANIELLY OLIVEIRA SANTOS
290	ELOIZA EMMEL MARQUES
291	LARISSA MARTINS MENDONÇA MARTINE
292	ANNY BEATRIZ FERREIRA ESCOBAR
293	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (53º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
294	FRANCISCA APARECIDA DA LUZ DE OLIVEIRA
295	ILA FIGUEIRA
296	LUZIA DE SOUZA PEREIRA
297	ELAINE LEITE PEREZ
298	ROSELI DE OLIVEIRA
299	KATIUSCIA MEDINA
300	GISELI DOLINA ROSA DO AMARAL
301	ROSANGELA DE LIMA VILHAMBA
302	SÔNIA ALICE RUIZ OLMEDO
303	TÂNIA CLÁUDIA DE ARRUDA SILVA
304	LÉSSIO DOS SANTOS
305	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (54º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
306	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista PcD (1º), através do Diogrande n. 7.844, de 27 de fevereiro de 2025.
307	CINTIA SILVA DE JESUS
308	FATIMA MARIA FLORENTIN
309	DAYANE SANTOS SARAIVA
310	ANDRESSA DE SOUZA COIMBRA
311	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (55º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
312	THAMY YSIS MATOS MENEZES
313	FLAVIANE MAXIMO DA PAZ
314	LEIDIJANE ARAUJO DA SILVA
315	CAMILA DA COSTA SOUZA
316	FERNANDA RODRIGUES VILELA
317	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (56º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
318	SANDY PAULA MARTINS DE SOUSA
319	LUANA MARTIA FRANCISCO DIAS
320	CINTHIA YASMIM ROMERO
321	ANDREIA GOMES BONILHA
322	VINÍCIUS DE QUEIROZ SILVA
323	JESSICA MARIA ALVES GALICIANI
324	LETÍCIA MARQUES BARBOSA
325	NATÁLIA SANDIM CABRAL
326	DANISE LAURA SARAVY SOUZA
327	TONNY ALYSON SCHLEICH DE SOUZA

328	ANNI CAROLINI FERREIRA DE ALMEIDA
329	MELISSA DOS SANTOS CAMPOS
330	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA
331	LAUREN KINJO TORRES
332	LETHICIA CANHETE BRITO
333	HELLEN CAMPOS ALENCAR
334	MILENA CRISTINA LOPES MIRANDA
335	FABÍOLA FERREIRA CHAVES
336	THIAGO BARROS TORRES
337	KAREN KLAUS MACEDO
338	JOÃO VITOR MOSCIARO XAVIER
339	HERMINIA MISTRE
340	LUCIENE GREGORIA ASSUNÇÃO
341	JOSEFA RAMALHO DA SILVA
342	LUCIMAR ALVES STEPHAN
343	ROZEMEIRE DE JESUS CASSIANO
344	GIZELE APARECIDA GONÇALVES INSFRAN
345	ELIZABETH FAUSTINA DE OLIVEIRA
346	ANA CRISTINA FERREIRA
347	DULCIMAR MENDES DA MOTA
348	CIRLEI DO NASCIMENTO
349	ELEUZA DE SOUZA DIAS
350	RUTH MARA WERNER DOS SANTOS
351	CINARA MOURA TREVISAN
352	NIURA SANDRA MATOS MONTALVÃO
353	ANA PAULA GOMES DE AQUINO ALMEIDA
354	ROSELEY CARVALHO DE MENDONÇA
355	RAQUEL MARQUES PEREIRA
356	PATRICIA JESUS CERQUEIRA
357	ANDREZA BALISTA
358	GIZELDA FERNANDES
359	ELUSA DIAS DA SILVEIRA
360	SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA DE SOUSA
361	KAROLINE DELMONDES ESPÍNDOLA
362	DANIELY FERNANDA DUTRA REZENDE
363	SOLEMAR RODRIGUES FRANCO DOS SANTOS
364	PATRICIA TORRES POLETE
365	ALESSANDRA LUCIANO GOMES
366	SOLANGE FLORENCIANO DE SOUZA
367	JANETE SANTOS LASMA
368	VANIA RODRIGUES DA SILVA
369	DRIELY RONDON BRITES
370	CLÉIA MOURA PEREIRA
371	JANAINA MENDES DE SOUZA
372	ADRIANA MACEDO DA SILVA
373	VIVIANE ARAUJO DA SILVA
374	ANA PAULA RAMIRES DE LIMA
375	PATRÍCIA NUNES PINTO ROQUE
376	KEYLA PEREIRA LEITE
377	ANA PAULA FEITOSA DE ARRUDA
378	PATRÍCIA FERREIRA RAMOS
379	LILIANIS RAMOS VERA
380	SAMELA MIGUEL DAS NEVES PASSOS
381	KEILA VICENTE BENTO
382	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (4º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
383	MARCIA SIMONE CABRAL PIMENTA
384	ANTONIA RAYLA AMONA DE MATOS ALENCAR
385	REBECA ARRUDA SILVA
386	ELENA FERREIRA
387	SIRLEY MEDINA ORTIZ
388	MARCIA BISPO DOS SANTOS
389	GEISIANE PATRINI PEREIRA DE CASTRO
390	SARA APARECIDA DOS SANTOS
391	GISLAINE DE OLIVEIRA ALVES
392	GABRIELA DE ARRUDA CASTELO GONÇALVES
393	STEPHANY DAS NEVES ROTELA BRANDÃO ROSA
394	ISABELLA MEDEIROS DE SOUZA
395	LUIZA RAMOS DE PAULA
396	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABBRI
397	LAIS JUSTINO ALONSO

398	VITÓRIA CAROLINE BALTA SOARES
399	TAYNARA ROCHA DIAS
400	AMANDA FRANCINI CARVALHO PEÇANHA
401	MONYCA CADENA KALINOSKI
402	FLÁVIA BITENCOURT
403	GISLENE DOS SANTOS
404	NATASHA CAROLINE TENÓRIO CANTERO
405	TAMARA MARIA VILAS BOAS LIRA
406	ISABELA FERREIRA DA SILVA
407	ANA BEATRIZ RAMOS DO NASCIMENTO
408	LUANA RODRIGUES ARAÚJO
409	SIMONI SCHEMBERG DA SILVA
410	GISELLE CRISTHINY ALVES ESCOBAR
411	ANNYARA COUTO RODRIGUES
412	LAURA TEIXEIRA DELMONDES COSTA
413	MARIA EDUARDA DE ARRUDA DORIVE
414	RAIANY GONÇALVES DA COSTA VIEIRA
415	AMANDA GABRIELY FRANCA DE AMORIM
416	YASMIN MARTINS DA SILVA
417	KEILA ROCHA DA COSTA
418	CAMILY NUNES DE SOUZA
419	ESTER DE SOUZA VEIGA
420	ARIADNY ALICE DE MATTOS DOMINGUES
421	LUANA MENEZES GRACIOLLI
422	ADALGIZA APARECIDA BARBOSA LACERDA
423	OTANAEL DA SILVA
424	PEDRO MARCOS MACIEL JUNIOR
425	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (5º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025
426	CRISTIANE CAMPOS
427	CELIA PATRICIA PEREIRA OGAWA
428	VANETE FERREIRA ALVES
429	MARCIA SUAREZ
430	CRISTIANE DOS SANTOS ORTIZ
431	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO
432	CLEONICE VIEIRA GONZALES
433	REGINA GOMES DA SILVA
434	ROSA CRISTIANE SOARES GOBI SAITO MARTINES
435	ELINAIDE CRUZ DA SILVA
436	KEILA DUARTE DE SOUZA
437	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARNEIRO
438	CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
439	ELIZANGELA DA SILVA RIBAS
440	ANDREIA DA SILVA GONÇALVES
441	LIDIANE DO NASCIMENTO NUNES
442	DÉBORA DOS SANTOS SILVA
443	SIMONE MERCADO MEDINA
444	JOSELHA APARECIDA DA SILVA
445	RAQUEL DA ROCHA SILVA
446	ISABEL CRISTINA BARBOSA LOUZA VIGO
447	JENIFER IRIS AUGUSTO DE SIQUEIRA
448	ANA PAULA DOS REIS ALMADA
449	JACQUELLINE MEIRIELLE TEIXEIRA PEREIRA
450	LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista PcD)

Classificação	Candidatas
7	RITA DE CASSIA HADDAD GARCIA
8	MARGARIDA OSORIA DA SILVA
9	ROSANA COSTA GOMES
10	ROSICLEI ALDERETE FARIAS
11	RENATA GOMES ALVES
12	SABRINA BARBOSA
13	JULIANA GONÇALVES TONINI BREGUEDO
14	ERIKA MICHELE DE AZEVEDO GONZAGA
15	ANA PAULA MORETTI
16	BRUNA GOMES DOS SANTOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Indígena)

Classificação	Candidatas
11	ANA PAULA BELIZÁRIO
12	TELMA CRISTINA PAREIRA VAU GONÇALVES

13	JANICE JOSÉ LIPÚ
14	CINTHIA MENEZES DOS SANTOS VALENTIM
15	JULIETE CANDIDO
16	ALINE SOUZA DA FONSECA
17	JULIANE MARANHÃO PIO
18	ESMAELINA FROTA VALENTE
19	RAMONA ARANDA ALEM ORTEGA MARQUES
20	ANTONIA MARIANO MENDES

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
57 ao 74	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
75	SWELLEN PEREIRA CORRÊA
76	ANA KARLA SILVA DE ANDRADE
77	BARBARA MARIA FERREIRA
78	SARA GONCALVES CABRAL
79	ANA CAROLINE BARBOSA FERREIRA
80	THAMIRIS SANTOS GALARÇA
81	JANAÍNA DE SOUZA NASCIMENTO
82	EDIMARA DA CONCEIÇÃO CORREIA
83	ROSEANE JESUS
84	MARYELLE ARRUDA MARIN
85	LARISSY DE AZEVEDO DOS REIS
86	RAYELLE DIAS RIBEIRO DOS SANTOS
87	ALESSANDRA APARECIDA MORENO DA SILVA
88	CRISLAINE LIMA DA SILVA
89	ETEFANIA JOCYARA BARBOSA DA SILVA
90	VINICIUS SOUZA DA SILVA SANTOS
91	SARA CARDOSO GOMES TEXEIRA
92	RAYANI DE ARAUJO
93	GEOVANA DE OLIVEIRA
94	VITÓRIA EDUARDA DE OLIVEIRA LUNA

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NA FUNÇÃO DE MERENDEIRO NAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/REME/SEMED/PMCG.

ASSUNTO: REVISÃO ADMINISTRATIVA

Edital n. 01/2025-01 – Publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025.

Edital n. 01/2025-02 – Publicado no Diogrande n. 7.844, de 27 de fevereiro de 2025.

Edital n. 01/2025-03 - Publicado no Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.

Inscrição	Candidatos	Decisão Administrativa	Classif.	Apresentação
145361	AMANDA PEDROSO DUPRAT	DEFERIDO: Recurso Procedente para Inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 01/2024-03, com pontuação 30.	656-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
145362	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS NAVARRO	DEFERIDO: Recurso Procedente para Inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 01/2024-03, com pontuação 30.	572-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
144064	CILENE APARECIDA DO CANTO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 50.	355-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
143400	CREUSA SANCHES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 100.	26-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
143565	ERONICE RODRIGUES DA SILVA MATTOSO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 30.	587-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
143547	FERNANDA APARECIDA GALHANO DE OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 40.	539-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
145363	JÉSSICA ARRUDA RIBEIRO	DEFERIDO: Recurso Procedente para Inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 01/2024-03, com pontuação 40.	533-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
143603	KARLA CAROLINE GALHANO DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 30.	680-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
144907	LUCIMAR FERREIRA ARANTES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 50.	375-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.

145364	MARIA APARECIDA LIMA CANDELÁRIO	DEFERIDO: Recurso Procedente para Inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 01/2024-03, com pontuação 70.	227-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
145367	MARIA BERNADETE DOS REIS RONDON CAMPOS	DEFERIDO: Recurso Procedente para Inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 01/2024-03, com pontuação 30.	578-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
145365	MARIA CRISTINA CANHETE	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 80.	133-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
143631	MIRIELI FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 30.	679-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
145288	PRISCILA RODRIGUES DUARTE	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 100.	69-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
145366	REGIANE ALVES PEREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente para Inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 01/2024-03, com pontuação 30.	619-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
144647	SILMARA MONTEIRO DE ARRUDA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 40.	523-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
134222	WESLAINY RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 30.	605-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.
144699	YOLANDA JOSE RENGEL FLORES	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 100.	68-A	27 de março de 2025, às 18h30min, na SEMED.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL n. 01/2025-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCAM** os candidatos que recorreram administrativamente e obtiveram decisão favorável perante a Comissão Organizadora do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **MERENDEIRO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2025-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 27 de MARÇO de 2025
HORÁRIO: 18h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Inscrição	Candidatos
145361	AMANDA PEDROSO DUPRAT
145362	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS NAVARRO
144064	CILENE APARECIDA DO CANTO
143400	CREUSA SANCHES
143565	ERONICE RODRIGUES DA SILVA MATTOSO
143547	FERNANDA APARECIDA GALHANO DE OLIVEIRA
145363	JÉSSICA ARRUDA RIBEIRO
143603	KARLA CAROLINE GALHANO DOS SANTOS
144907	LUCIMAR FERREIRA ARANTES
145364	MARIA APARECIDA LIMA CANDELÁRIO
145367	MARIA BERNADETE DOS REIS RONDON CAMPOS

Inscrição	Candidatos
145365	MARIA CRISTINA CANHETE
143631	MIRIELI FERREIRA DA SILVA
145288	PRISCILA RODRIGUES DUARTE
145366	REGIANE ALVES PEREIRA
144647	SILMARA MONTEIRO DE ARRUDA
134222	WESLAINY RODRIGUES OLIVEIRA
144699	YOLANDA JOSE RENGEL FLORES

EDITAL n. 01/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MERENDEIRO**, para recomposição das vacâncias que ocorrerão em 31 de março de 2025 e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2025-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 27 de MARÇO de 2025
HORÁRIO: 18h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)	
Classificação	Candidatos
641	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (124º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
642	SIMONY DUTRA CAMPOS
643	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA
644	VIVIANE DE MOURA RIBEIRO
645	FLAVIA DA SILVA GONÇALVES
646	MICHELI PEREIRA DE SOUZA
647	ANA CLAUDIA VIANA
648	LUCIANA VILHAGRA
649	GISLAINE RODRIGUES
650	KARINA DOS REIS ROCHA
651	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (125º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
652	SAMARA CRISTINA TRINDADE DE ARAÚJO
653	THAÍS BORGES DE MENESES
654	HELLEN JANAINA VIEIRA DE SOUZA
655	JESSICA NAYARA PERALTA DO SANTOS
656	FRANCYELLE DA SILVA PRADO
657	CELIA ALMEIDA
658	CIBELLE SOUZA
659	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (126º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
660	ERIVANIA DA SILVA RIOJA
661	NORMA ROA
662	GEISIANE PATRINI PEREIRA DE CASTRO
663	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (127º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
664	PATRINI ELLEN MAÇACOTE SOARES
665	MAYARA GARBELINE FERREIRA
666	CAMILA DOS SANTOS FREITAS
667	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (128º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.

668	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (129º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
669	JESSICA LIANDRA CACERES
670	THAINARA MARTINS FERNANDES
671	RENATA MAYLA
672	JACKELINE COSTA SILVA
673	ANNAYAN GABRIELLY
674	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (130º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
675	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (131º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
676	IORRANA CARLA DA SILVA ALVIÇO
677	STHEFANY MARCELINA DA SILVA CARDOSO
678	THAIS DA SILVA ME
679	NAYLLA SCORFI STORARI
680	MILENA DE SOUZA ESPÍNDOLA
681	ALICE UILES FERREIRA FREITAS
682	CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS
683	ANA LUCIA DA SILVEIRA SALINA
684	MARILDA SILVEIRA DA SILVA
685	MARCIA APARECIDA RODRIGUES
686	LUZIA DONIZETI FERREIRA
687	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (132º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
688	TEREZA VIEIRA CANDIDO
689	NELIDA MARIA DOMINGUES
690	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (133º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
691	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS
692	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (134º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
693	NELCINDA PEREIRA FERREIRA SANTANA
694	KEILA CRISTINA NARCISO DA SILVA
695	ANA PAULA DE ABREU KRUKI
696	WANESSA COSTA NANTES
697	THATIANY RAKEL CLARES DE OLIVEIRA FERREIRA
698	MONICA FARIAS
699	BRUNA SOARES DE ARRUDA
700	MARISTELA GONZALES DOS SANTOS
701	LÍVIA VITÓRIA MAIA MARTINEZ
702	MILENE VIANA LOPES
703	LIDIANE RODRIGUES MARTINS
704	KATIUSCE VIANA DA SILVA
705	KARINE VIANA DA SILVA
706	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (135º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
707	ROSANGELA MORAES DE JESUS
708	GREGORIA CESPEDES MARTINES
709	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (136º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
710	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (137º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
711	CLAUDIA PORTO DE PONTES
712	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (138º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
713	KATIA REGINA VIEIRA GOULART LIMA
714	VERGINIA DA SILVA CARVALHO
715	GIVONETE GOMES MARTINS
716	ROSENI MATIAS DE SOUZA
717	GISLENE BACARGI
718	PATRICIA ORTIZ JARA
719	GISELE PIRES FERREIRA BUENO
720	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (139º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
721	VALDIRENE ALVES MAGALHAES
722	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (140º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
723	CIBELE AIRES

724	KEYLA PEREIRA LEITE
725	ALINE LINO
726	KAMILA BEZERRA VALEJO
727	NATHALIA ANDRADE CORDEIRO
728	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (141º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
729	MAYARA STEFANY GIMENES GONDIM DOS REIS
730	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (142º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
731	SUELI PINTO DA COSTA
732	MAURA CASSEMIRO LOPES
733	MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA
734	IVANIR CALVIS DE SOUZA FLORES
735	CRISTIANE COSTA PEREIRA
736	MARCELY SILVA MELO
737	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (16º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
738	UDIMILA FARIAS DA SILVA
739	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (143º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
740	ANDREZA CÁCERES
741	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (144º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
742	EURIDES SILVA REIS
743	MARIA MADALENA MARTINS
744	IZOLINDA DIAS MOREIRA
745	MARIA FRANCO FERREIRA
746	DELFINA AQUINO DA CUNHA
747	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (145º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
748	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (146º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
749	MARIA NEIDE DE JESUS BEZERRA
750	EMERENCIANA DE OLIVEIRA MORAES
751	VERA REGINA ORTIZ RIBEIRO
752	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
753	MARCINA VILHALBA
754	JOSE ALBINO LOPES
755	ELIETE PEREIRA LOUZADA
756	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS
757	JOANA WILSA RODRIGUES CARNEIRO
758	EUNICE FERREIRA DA SILVA
759	CINCERINA GONCALVES DA SILVA
760	ROSE MARIE FERNANDES
761	SANDRA DE FATIMA XIMENES TASHIMA
762	LUCI FOGLIA VALERIO
763	ADELAIDE SOUZA DA SILVA
764	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (147º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
765	SANDRA REGINA RAIMUNDO DE SOUSA
766	EVANILDA DE ARRUDA
767	IVANIR FERREIRA GONÇALVES
768	CILENE APARECIDA DO CANTO
769	ZÉLIA FERREIRA DA SILVA
770	EDNA ROSA FRANCISCO
771	NAIR BATISTA BENITES
772	DEOLINDA CORREA DE SOUZA
773	ETELVINA REICHEL CAVALARI
774	GLADYS CUELLAR DA COSTA
775	MARLUCE ROSA REIS
776	ELIANA SIMÕES BRITO
777	MARINALVA DA SILVA
778	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (148º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
779	DILMA DIAS LEAL
780	SEVERINA MARIA DE ARAUJO REIGO
781	BERNARDINA SOUZA AJALA
782	ALAN KARDEC DIAS
783	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (149º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.

784	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (150º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
785	GECY MARIA DOS SANTOS
786	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (17º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
787	RAMONA ESPINDOLA DE OLIVEIRA
788	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (151º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
789	ISABEL CARDOSO DE JESUS
790	ESTER DE OLIVEIRA SILVA
791	MARIA APARECIDA CABRAL
792	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista PcD (2º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
793	CLAUDETE MÁXIMA DINIZ DE SOUZA
794	LEONOR BUENO DE CAMARGO SOUSA
795	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA
796	MARIA GUIOMAR REGGIORI BRITO
797	APARECIDA MARIA LIMA
798	JOANA FATIMA DA SILVA
799	IVANETE FARIAS NASCIMENTO
800	FRANCICLEA FELIX ALVES
801	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (152º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
802	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (153º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
803	LAURENI VIEIRA DE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO
804	LOURDES MOURA DE REZENDE
805	NUMA PEIXOTO N ETO
806	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (154º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
807	MARTA MARTINS RAMOS
808	ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA LOPES
809	ELIZABETHFERNANDES GOMES PEREIRA
810	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
811	MARIA SLEIMAN
812	MAEIA DE FATIMA MIRANDA DE CASTRO
813	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (155º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
814	MARIA ELIETE NOGUEIRA
815	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (156º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
816	MARILI DE SOUZA
817	TELÓZI DIAS DE ALMEIDA
818	DAIR SILVA PENHARBEL
819	DENISE ROCHA VIEIRA MACIEL
820	DIVINA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA
821	IVANEIDE FERREIRA DA SILVA
822	MARIA CELIA PINTO RAMIRO
823	ILZA APARECIDA DE SOUSA
824	LUZ CECILIA CEREJO CABALHEIRO DO VAU
825	ANTONIA CAETANO SILVA
826	EUNICE SOUZA
827	MARIA IZABEL DE FREITAS EL HAGE
828	MARIA DE LOURDES FERREIRA
829	SOILA CRISTINA GOMES
830	LIDIA CAREAGA
831	EDNA PAULA DOS SANTOS
832	ANA MARIA DE ARRUDA LOBO
833	DENISE FERREIRA PANIAGO TORRES
834	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (157º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
835	MARIA ZÉLIA DA SILVA
836	SUELI DE FATIMA LEITE DE SOUZA
837	MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
838	ELZA RAMONA MACHADO
839	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (158º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
840	SARAH BEATRIZ BARROSO BEVILÁQUA
841	EUNICE APARECIDA SILVA
842	LEDA MARIA SOBRINHO MOREIRA

843	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (159º), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
844	ZILDA OLIVEIRA ROCHA
845	MARLENE CHERES DA CUNHA
846	REGIANE SANTOS GAIA
847	RAMONA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS
848	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA
849	ROSÂNGELA DE FÁTIMA XAVIER
850	APARECIDA RAMALHO FRANCO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidatos
41	MIRIAN CANALE
42	ESTEPHANI KAROLINE MENDES DELGADO
43	ALESSANDRA MAROTO DE OLIVEIRA
44	CLAUDIENE PEREIRA JORGE
45	TAISMARA DA SILVA ANASTÁCIO
46	LILIAN DA S SANTANA
47	GISLAINE DE OLIVEIRA
48	MAIDA GOMES XAVIER
49	EDILAINE FLORES
50	NATALI FRANCISCO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
171	EDNA MACEDO DE MELO
172	EUNICE DA SILVA PEREIRA
173	AUXILIADORA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
174	MARLENE THEODORA SIQUEIRA
175	CLEIDEMAR DA SILVA
176	EDLYEN MILDRET THOMAS
177	MARILETE PERALTA
178	DELMA SEGOVIA DA SILVA
179	SÍLVIA TERESA DE MELLO OLIVEIRA SOUZA
180	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
181	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA
182	MADALENA ROSA DOS SANTOS
183	EDIR DA CONCEIÇÃO
184	ISABEL CRISTINA GOMES
185	JACIRA ALVES BARBOSA GIMENEZ
186	ENEDIR AUXILIADORA DOS SANTOS
187	ESTER CRISTINI DA SILVA ROSA
188	ANTONIA MARIA PEREIRA
189	MARIA DIVINA LOPES DA SILVA
190	FAUSTINA ACOSTA
191	LUCIANA RODRIGUES SOARES TAVARES
192	ROSINEIDE NUNES DE ALMEIDA
193	LUCIMELIA MARIA DA SILVA CRUZ
194	THAIS MORALES DE OLIVEIRA
195	MÁRCIA VALÉRIA DE CARVALHO DE CAMPOS
196	RUTH VARGAS
197	MARLI COELHO
198	ROSILENE DA PENHA FAUSTINO
199	ROSIMARA APARECIDA DA SILVA
200	MARIA LEONORA CARDOSO BRAGA

EDITAL n. 08/2025

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 02/2025, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

Edital de Homologação n. 35/2023

CARGO: PROFESSOR - ARTE (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)

CANDIDATO	Classificação Final de Lista
THIAGO NOBORU FERREIRA YUKI	56º

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 19/2025, de 21 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto com 880 unidades habitacionais e 18 unidades comerciais, localizado no lote A1, com frente para a Avenida Prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, esquina com a Avenida Padre João Falco, Bairro Seminário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 102.402/2024-80.

Data: 13 de maio de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 21 de março de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 20/2025, de 21 de março de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO COM 880 UNIDADES HABITACIONAIS E 18 UNIDADES COMERCIAIS, LOCALIZADO NO LOTE A1, COM FRENTE PARA A AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, ESQUINA COM A AVENIDA PADRE JOÃO FALCO, BAIRRO SEMINÁRIO - MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO-OESTE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102.402/2024-80

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto com 880 unidades habitacionais e 18 unidades comerciais, localizado no lote A1, com frente para a Avenida Prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, esquina com a Avenida Padre João Falco, Bairro Seminário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 102.402/2024-80, no período de 1º a 24 de abril de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 21 de março de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA EMHA Nº 417, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a EMHA isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
065/2025	2	11	MARIA SALOME BENITES BARBOSA	***991.481**
065/2025	2	11	SUELLEN BENITES BARBOSA	***821.671**
065/2025	2	11	WANDERLEY MARTINS DE BRITO	***042.391**
065/2025	2	11	RITA DE CÁSSIA BENITES BARBOSA	***990.911**
065/2025	2	11	ROBSON LUCIO BENITES BARBOSA	***991.131**
065/2025	2	11	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	***928.371**
065/2025	11	18	MAISA DINIZ	***579.731**
065/2025	12	9	JAIR SIQUIURA	***873.771**
065/2025	12	9	EVA QUEIROZ SUGUIURA	***333.451**
065/2025	12	23	JOSÉ LUIZ CAÇADOR	***785.926**
065/2025	28	15	NEUSA VICENTE DA SILVA	***738.758**
065/2025	28	15	ELIZEU FERREIRA BICALHO	***626.878**
065/2025	16	15	MIRAI DIAS	***211.311**
065/2025	18	21	SELONI MOTTA	***326.969**
065/2025	18	21	ODILON ANDRÉ RODRIGUES	***695.188**
065/2025	19	12	MAURICIO CEZAR LAGOA	***169.311**
065/2025	31	22	ANDREA CONCEIÇÃO DA SILVA	***739.161**
065/2025	31	22	PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO	***027.061**
065/2025	32	31	EFRÊNIO AMORIM DOS SANTOS	***643.571**
065/2025	32	31	IONE FERREIRA DOS SANTOS	***033.531**
065/2025	43	07	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***820.281**
065/2025	43	07	SUEKY ZACARIAS DA SILVA	***996.321**
065/2025	44	28	LUCIENE RODRIGUES DE AQUINO	***116.551**
065/2025	8	35	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	***928.371**
065/2025	15	11	NEUSA VICENTE DA SILVA	***738.758**
065/2025	15	11	ELIZEU FERREIRA BICALHO	***626.878**

CONJUNTO HABITACIONAL JOSE ABRAO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
071/2025	8	12	LUCIANO DURAN LEITE	***255.761**
071/2025	8	12	LAURA CRISTINA LIMA RIVAROLA DURAN	***233.921**

CONJUNTO HABITACIONAL JOSE ABRAO				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
074/2025	31	20	CLEIDE MAR TEIXEIRA	***219.651**
074/2025	8	24	ALDO DUTRA DE ARAUJO	***951.131**
074/2025	23	17	JANE MARISE COSTA DE ARAUJO	***658.661**

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA, por meio do presente edital, **SOLICITA O COMPARECIMENTO** dos requerentes abaixo relacionados para apresentação dos documentos faltantes, conforme exigência, para a regularização e continuidade de seu processo.

Os convocados deverão comparecer à unidade de atendimento localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, 1º Piso - Pátio Central Shopping, das 8h às 17h30min, no prazo de 07 dias, contados da presente publicação.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido resultará no arquivamento do processo.

Segue a lista dos convocados:

REQUERENTE	CPF
ALBANIR ANTONIA DOS SANTOS	609.XXX.XXX-20
ALEXANDRA APARECIDA ANDRADE	004.XXX.XXX-54
ALIPIO DE MAGALHÃES	356.XXX.XXX-49
AMADEU FRANCISCO DA SILVA FILHO	608.XXX.XXX-53
ANICE RODRIGUES DE SOUZA	926.XXX.XXX-34
ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	519.XXX.XXX-53
BERNADETE DE SOUZA LARANJEIRA	006.XXX.XXX-62
CATALINO FERNANDES BERNAL	271.XXX.XXX-91

CICERA MARIA LIMA	796.XXX.XXX-72
CLEMENTINA PISSURDA DE AZEVEDO	173.XXX.XXX-87
CLEOMAR CASTA FERNANDES	582.XXX.XXX-87
CRISTIANE ALVES DE ALBUQUERQUE	022.XXX.XXX-75
CRISTIELY GRANCE DE VASCONCELOS	046.XXX.XXX-40
CYRO JESUS DO NASCIMENTO	146.XXX.XXX-72
DALVA DE SOUZA FLORES DE AMORIM	698.XXX.XXX-87
DANIELA SANTOS ALVES	886.XXX.XXX-72
DAVID PADOVANI	044.XXX.XXX-53
DOROTHI GOMES DA ROCHA	142.XXX.XXX-15
ECILIA DA CONCEIÇÃO BENTO	405.XXX.XXX-34
EDSON ALVES	481.XXX.XXX-25
ELISABETE DA SILVA FEITOSA	257.XXX.XXX-63
ELIZANGELA ALEM SANTANA	001.XXX.XXX-19
FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	011.XXX.XXX-29
FATIMA APARECIDA DA SILVA	840.XXX.XXX-72
FRANCYNE MEDEIROS JORGE GIMENES	716.XXX.XXX-34
GIOVANA MOREIRA ALVES	389.XXX.XXX-20
HALLITH ELIS FLEITA CRSTALDO	027.XXX.XXX-05
IRACY GONZALEZ	809.XXX.XXX-72
JAIR ESCOBAR IFRAN	518.XXX.XXX-34
JHESSICA DA SILVA SOUZA	031.XXX.XXX-25
JHONATAN PACHECO GAMA	060.XXX.XXX-42
JOAO APARECIDO VALERIO	356.XXX.XXX-72
JOELMA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-36
JONILTOM SANTOS DE BRITO	200.XXX.XXX-72
JOSÉ AUGUSTO NANTES DE SOUZA	899.XXX.XXX-91
JOSÉ CARLOS COSTA DE SOUZA	367.XXX.XXX-20
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	293.XXX.XXX-20
JURCICLEY PENAVES FLORIANO	919.XXX.XXX-15
LAUDELINO JOSÉ DA SILVA	051.XXX.XXX-34
LAURINDA RAGALZI SOARES	780.XXX.XXX-20
LENY PEREIRA DA SILVA	924.XXX.XXX-53
LEONARDO DA ROSA AIVI	051.XXX.XXX-26
LINDALVA FRANCISCA DA SILVA	421.XXX.XXX-34
MARCEL DASPET DE SOUZA	789.XXX.XXX-04
MARCIA ELSA BASOLTI AMORIM	858.XXX.XXX-49
MARCIO CRISTIANO PARO	906.XXX.XXX-04
MARCOS PINTO DE ARRUDA	289.XXX.XXX-72
MARIA DA GLORIA GONDIM	312.XXX.XXX-91
MARIA DIRCE DE OLIVEIRA	474.XXX.XXX-68
MARIA RIBEIRO MOTA	489.XXX.XXX-20
MARISTELA DE SOUSA SILVA	421.XXX.XXX-15
NEUSA ESPINDOLA	445.XXX.XXX-53
OTAVIO FIRMINO DA SILVA	108.XXX.XXX-87
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	897.XXX.XXX-34
REGINA DUARTE	014.XXX.XXX-90
SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA	489.XXX.XXX-49
SHARON CONCEIÇÃO RAMOS RODRIGUES	084.XXX.XXX-19
SIMONICA RODRIGUES ROSA	916.XXX.XXX-30
TEREZINHA FERMINO PINHEIRO	592.XXX.XXX-68
VALDECIR DE SOUZA	609.XXX.XXX-72
VALDOMIRO ALVES CORREIA	273.XXX.XXX-20
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	018.XXX.XXX-80

Campo Grande-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE INFORMATIVO - 008/2025/DHR/EMHA

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada pelo Diretor-Presidente CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR, torna público para conhecimento de todos, que recebeu os requerimentos de REURB discriminados abaixo, que serão analisados e deliberados pela Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária (COAREF) que realizará a classificação e fixará a modalidade ou indeferirá, de forma fundamentada, de no **PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a contar da data desta publicação, conforme estabelece art. 30, §2º da Lei nº 13.465/17.

Informa ainda que a abertura do requerimento de REURB não é garantia da promoção da Regularização Fundiária na área enquanto não finalizar a análise pela COAREF e que o requerente não está assegurado como ocupante/proprietário da área enquanto não

constatado por meio de vistoria e cadastro social *in loco*, realizado pela EMHA.

Processo n.	Requerente(S)	Parcelamento	Bairro Da Área
31562.18032025.255	Adelcio De Mello	Chácara Das Mansões	Rural
31564.19032025.256	Adelcio De Mello	Chácara Das Mansões	Rural
31576.19032025.262	Europa Pneus & Servicos Ltda	Chácara Das Mansões	Rural
31350.26022025.150	Kamila Ferreira Da Silva	Jardim Auxiliadora	Vilasboas
31352.26022025.151	Luciana José De Lima	Jardim Los Angeles	Los Angeles
31248.06022025.99	Mary Helena Candido Bezerra	Vila Drº Jair Garcia	Santo Amaro
31250.06022025.100	Mariza Gomes Dourado Barbosa	Bairro Guanandy	Guanandi
31354.26022025.152	Igor Adalberto De Barros	Jardim Los Angeles	Los Angeles
31356.26022025.153	Edenirso Vieira De Arruda	Jardim Los Angeles	Los Angeles
31394.07032025.172	Maria Risalva Alves Cordeiro	Jardim Morada Do Sol	Los Angeles
31392.07032025.171	João Faria Alves	Jardim Canguru	Centro Oeste

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários



EXTRATO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2025

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP (AUTORIZANTE) e GRAFOX PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (AUTORIZADA)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislações vigentes.
OBJETO: Autorização para uso do Ginásio Poliesportivo Avelino dos Reis (Guanandizão) entre os dias 21, 22 e 23 de março de 2025, de propriedade da AUTORIZANTE pela AUTORIZADA.

PRAZO: Este termo de Autorização de Uso vigorará apenas paras os dias 21,22 e 23 de março de 2025.

VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: SANDRO TRINDADE BENITES, CORINI ADRIANA MALJAARS E JULIO CESAR DE MORAES



DECRETO “PE” n. 1.139, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR “sub judice”, a candidata EDIR MONTEIRO LEJANOSKI, Classificação 83º, para exercer o cargo efetivo de Professor - Geografia (6º ao 9º ano do ensino fundamental) do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SEMED/2016, de acordo com o Edital n. 01/24/2016, de 30 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.609, de 1º de julho de 2016, em cumprimento a sentença proferida na ação n. 0815235-92.2022.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 449, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria-Executiva de Cultura, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir de

1º de abril de 2025 (Ofício n. 228/GAB/SEGOV/2025):

Matrícula	Servidor
383677	Eliane Pinheiro Miranda Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 450, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SILVIA AZEVEDO DE MATOS, matrícula n. 297372/13, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Junta de Serviço Militar, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 2.039/CONTROL/GESTAO/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 451, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EMERSON LOPES ZEFERINO, matrícula n. 380393/09, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 1.226/CONTROL/GESTAO/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 457, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de abril de 2025 (Ofício n. 297/GGP/SEMADES/2025):

Matrícula	Servidor
410611/01	Erik Alexandre de Lima

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 458, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de maio de 2025 (Ofício n. 297/GGP/SEMADES/2025):

Matrícula	Servidor
401345/01	Maria Luiza Ferreira da Silva de Jesus

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 459, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Profissional de Apoio Educacional, a contar de 20 de fevereiro de 2025, ocupado por LUCIENE OLIVEIRA

DA SILVA DUARTE, matrícula n. 380114, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 460, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, a contar de 19 de fevereiro de 2025, ocupado por WALDIR CACERES DORNELLES, matrícula n. 383877, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 466, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NAYARA DE ARAUJO MUZILI REIS, matrícula n. 411999/01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 4668/2025-92).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 467, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DENISE LAMB, matrículas n. 378902/01 e n. 378902/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “E” e “D”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 8413/2024-18).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 468, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora PAULA GRACIELA MORI, matrículas n. 432138/02 e n. 432138/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 8312/2024-47).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 469, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora VIVIAN DIULY BITTENCOURT PADILHA LIMA, matrícula n. 424652/02, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 6773/2024-85).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.873, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Nomeada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
432680	Juliane Sbardelotto dos Santos Alexandre	Gestor de Processo	CASA CIVIL

PROCESSO: 6073/2025-71.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.861, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Extrato n. 104/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 334/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412543/04	Antônia Maria Soares	3/2/2025
425772/03	Aparecida Alves dos Santos	3/2/2025
374144/08	Elaine Aparecida Ferreira Ramos	3/2/2025
406556/06	Eliete Vasques Garcia	3/2/2025
390291/04	Jéssica Lino de Azevedo	3/2/2025
424465/02	Jéssica Najhara da Costa de Souza	3/2/2025
433377/01	Gabriela Claudino de Souza Cordoba	3/2/2025
420288/06	Marinete da Costa Fernandes	3/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.861, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Extrato n. 111/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 334/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426847/02	Cintia Lopes Ikeizumi Miranda	4/2/2025
423907/09	Cléia dos Santos	3/2/2025
408622/05	Danielle de Moraes de Almeida	3/2/2025
427226/02	Deise Marie Pereira da Silva de Oliveira	3/2/2025
401860/04	Edilene da Silva Lima	4/2/2025
425314/03	Isabela Taynara Caetano Ojeda	4/2/2025
433501/01	Jenifer Caroline Queiros Gonçalves	5/2/2025
408047/05	Jucimara Almeida Rocha da Silva	4/2/2025
431759/02	Jussara da Rocha Rufino	4/2/2025
427624/02	Jussara Santos Gueiros de Araujo	4/2/2025
392578/06	Malena Fernandes dos Santos	4/2/2025
417522/03	Mirian Grazielle da Silva Batista	4/2/2025
421220/03	Thais Cristina da Silva Oliveira	5/2/2025
409498/05	Vânia Farias Miranda	3/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 295/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 14953/2024-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 618/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Odontólogo (Cirurgião Bucomaxilofacial)

Contratado(A)	Período
Caroline Silva Fernandes	6/3/2025 a 4/3/2026

Função: Odontólogo (Endodontista)

Contratado(A)	Período
Juliana Diniz de Andrade Dorneles	6/3/2025 a 4/3/2026
Rodrigo Mussi	5/3/2025 a 4/3/2026
Maria Izabel Barbosa Correia Sabio	5/3/2025 a 4/3/2026

Função: Odontólogo (Especialista em Atendimento de Pacientes Especiais)

Contratado(A)	Período
Ana Carolina Lyrio de Oliveira Hatschbach	5/3/2025 a 4/3/2026

Função: Odontólogo (Periodontista)

Contratado(A)	Período
Fabíola Cavalieri Pontes	5/3/2025 a 4/3/2026

Função: Odontólogo (Protesista)

Contratado(A)	Período
Christiane Linda Toriy	5/3/2025 a 4/3/2026

Função: Odontólogo (Radiologista)

Contratado(A)	Período
Cláudia Adriane Grava	6/3/2025 a 4/3/2026

Função: Técnico de Imobilização Ortopédica

Contratado(A)	Período
Fabíola Cavalieri Pontes	5/3/2025 a 4/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 342/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 616/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407759/02	Angela Gomes da Silva	6/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 344/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: Falecimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 581/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409572/04	Namir Santana Balta	25/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 347/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 617/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427321/01	Cinthia Vieira Barros	3/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 684, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.831, de 18 de fevereiro de 2025, que designou a servidora abaixo relacionada, em substituição à titular durante licença maternidade, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 438/SGA/SAS/2025):

ONDE CONSTOU: “ **DESIGNAR** MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES DE ALENCAR,...”

PASSE A CONSTAR: “ **DESIGNAR** MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA,...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEGES n. 791/2024, de 27 de junho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.551, de 27 de junho de 2024, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referente à servidora AMANDA CHAVES RIZZI, matrícula n. 433828, foi feita a seguinte apostila (CI n. 442/GEPS/SEMADI/2025):

ONDE CONSTOU:

Período
3/6/2024 a 22/5/2025

PASSE A CONSTAR:

Período
3/6/2024 a 22/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.840, de 25 de fevereiro de 2025, na parte que autorizou a cedência do servidor IRINEU RICARDO FILHO, matrícula n. 363545/08, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 931/DLM/SEMED/2025):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 742, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.839, de 24 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência da servidora VANDA NEVES BARBOSA, matrícula n. 377696/01, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 931/DLM/SEMED/2025):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 745, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.839, de 24 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência da servidora AMANDA REGENOLD CARRETONI DOS SANTOS, matrícula n. 378552/01 e n. 378552/05, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 931/DLM/SEMED/2025):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 3.242, de 4 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.745, de 11 de dezembro de 2024, na parte que renovou a convocação dos servidores DIEGO FONSECA DE NEGREIROS, matrícula n. 403051 e MOISÉS SOARES DA SILVA NETO, matrícula n. 417924, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 2.130/DAP/SESAU/2025):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1º de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 891, de 7 de março de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.853, de 10 de março de 2025, que nomeou VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, para compor o **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, como representante da Secretaria Executiva da Cultura, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., para compor como suplente, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., para compor como titular, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 217, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.824, de 12 de fevereiro de 2025, na parte que autorizou a cedência da servidora CAROLINA GUTIERREZ DA SILVA, matrícula n. 379766/19, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.030/DLM/SEMED/2025):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 332, de 5 de março de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.850, de 6 de março de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ MARQUES DA SILVA, matrícula n. 156051/04, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 8500/2024-75):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 17 de setembro de 2022, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 18 de maio de 2023, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor EDICARLOS GARCIA DE LIMA, matrícula n. 386110/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0816035-84.2022.8.12.0110 (Processo n. 3583/2025-97):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data da publicação ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CALEGARI, matrícula n. 386066/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0816035-84.2022.8.12.0110 (Processo n. 3583/2025-97):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data da publicação ...”

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula n. 38584/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820767-74.2023.8.12.0110 (Processo n. 4237/2024-45):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor FABIANO COELHO PEREIRA, matrícula n. 387628/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820832-69.2023.8.12.0110 (Processo n. 1018/2024-12):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento da servidora SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA, matrícula n. 387172/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820756-45.2023.8.12.0110 (Processo n. 3999/2024-24):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ALTAMIRO FERREIRA DE LUCENA JUNIOR, matrícula n. 387230/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0806751-18.2023.8.12.0110 (Processo n. 3162/2024-85):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ELIAS EVANGELISTA MARQUES, matrícula n. 378207/03, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0825870-96.2022.8.12.0110 (Processo n. 1362/2025-84):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor JEFFERSON LUIZ MIRANDA PADILHA, matrícula n. 385857/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812405-20.2022.8.12.0110 (Processo n. 1366/2025-62):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor MAIKIEL DIEGO PINHEIRO DE REZENDE, matrícula n. 385838/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812405-20.2022.8.12.0110 (Processo n. 1366/2025-62):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data da publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 997, de 14 de março de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.861, de 14 de março, referente à nomeação de NEILA APARECIDA CARDOSO, matrícula n. 419884, para exercer o cargo em comissão de e Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de abril de 2025:

ONDE CONSTOU: "..., Secretaria Municipal da Fazenda, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025– SESDES

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, torna público **a CONVOCAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CURSOS COMPLEMENTARES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

2. OBJETIVO

2.1. TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos Guardas Civis Metropolitanos em Estágio Probatório para apresentação de Certificados de Cursos Complementares oferecidos pela corporação, a fim de completar a carga horária anual necessária para avaliação satisfatória do cargo público efetivo junto ao Município de Campo Grande.

2.1.1. Trata-se de obrigação periódica do servidor público em Estágio Probatório em que este deverá comprovar a realização de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de instrução na área de segurança pública, **contados de sua entrada em exercício.**

2.1.2. Por se tratar de prazo ânuo, no somatório da carga horária total dos cursos complementares, o excedente de horas/aula não será considerado para o ano posterior.

2.2. Serão admitidos como Cursos Complementares aqueles realizados na modalidade presencial e ensino à distância (EAD), neste caso os disponibilizados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)/ Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN), na plataforma do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública (SINESP), cujos Eixos Temáticos constam no **Anexo I** deste Edital e Cursos realizados presenciais na Guarda Civil Metropolitana ou em outras corporações, coirmãs (instituições de segurança pública).

2.2.1. Havendo a alteração da nomenclatura dos Eixos Temáticos ou a inserção de novos Eixos na referida Plataforma, o servidor deverá comprovar a referida alteração/ inserção, sendo validado o Certificado de Conclusão a critério do responsável da Gerência de Ensino e Desenvolvimento Profissional (GEDP) da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, garantido o direito à ampla defesa.

2.3. Os Guardas Civis Metropolitanos incluídos do **Anexo II** deste Edital deverão apresentar o Certificado de Conclusão do Curso contendo Nome, CPF, nome do curso, carga horária total, período de realização (início e término) e Ementa do Curso (conteúdo programático).

2.3.1. Os Certificados apresentados que não contenham essas informações ou que tenham sido realizados por outras plataformas não previstas em lei ou em resolução, serão validados a critério do responsável da GEDP, garantido o direito à ampla defesa.

2.4. A inscrição nos cursos da plataforma SGA/SEGEN estão previstos no endereço eletrônico: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>.

2.4.1. Os períodos de inscrições:

- a) **1ª PERÍODO: DE 10/01/2025 a 10/03/2025;**
- b) **2ª PERÍODO: DE 20/03/2025 a 20/05/2025;**
- c) **3ª PERÍODO: DE 30/05/2025 a 30/07/2025;**
- d) **4ª PERÍODO: DE 4ª 10/08/2025 a 10/10/2025; e**
- e) **5ª PERÍODO: DE 5ª oferta 20/10/2025 a 31/12/2025.**

2.4.2. É de responsabilidade do Guarda Civil Metropolitano de Campo Grande/MS estar devidamente cadastrado na plataforma do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública (SINESP).

3. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS

3.1. Os Certificados de Conclusão dos Cursos deverão ser apresentados na Gerência de Ensino e Desenvolvimento Profissional (GEDP), localizada Rua Romeu Alves Camargo, 73– Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS – 79042-260. entre os dias 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, **das 08 horas** até as **17 horas**.

3.3. Os certificados que apresentarem rasuras ou que estejam ilegíveis não serão aceitos.

3.4. Não serão aceitos os Certificados entregues por terceiros, exceto através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório.

3.5. Não serão aceitos documentos entregues fora dos padrões estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS DA PLATAFORMA SINESP

ORD.	EIXO TEMÁTICO
1.	ANÁLISE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
2.	EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA
3.	ÉTICA E DIREITOS HUMANOS
4.	FISCALIZAÇÃO TRANSPORTE E DIREÇÃO
5.	FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
6.	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS
7.	INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
8.	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO
9.	LOCAL DE CRIME
10.	PERÍCIA
11.	PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E INTEGRIDADE
12.	POLICIAMENTO E SEGURANÇA
13.	SALVAMENTO RESGATE E DEFESA CIVIL
14.	SEGURANÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS

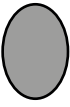
ANEXO II – RELAÇÃO NOMINAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº ____/2025 – SESDES

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	426542/01	ABNER ANDRADE ESPINDOLA
2	426473/01	ABNER GOMES DOURADO
3	426510/01	ÁBNNER FERREIRA BARBOSA
4	396496/04	ADAILSON DAGHER DE ARRUDA
5	432948/01	ADEVILSON GARCIA DA SILVA
6	378098/02	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
7	425850/01	ADRIANO AJALA
8	427437/01	ADRYAN RICARDO MORAIS MACIEL MELO
9	426570/01	ALAN HENRIQUE VIEIRA ALVES
10	426430/01	ALAN MATEUS CRUZ DOS SANTOS
11	426553/01	ALBERTO DE ALMEIDA
12	431680/01	ALEF GONÇALVES PERALTA
13	425881/01	ALEX BARBOSA XIMENEZ PINHO
14	426479/01	ALEX FREIRE DE SOUZA
15	432692/01	ALINE FERREIRA DA SILVA
16	432953/01	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA
17	426429/01	ANDERSON DUARTE FELICIANO
18	432432/01	ANDERSON LUÍS DE SOUZA MELO
19	425852/01	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
20	413201/02	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
21	427410/01	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
22	425719/01	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTINO
23	426501/01	ANGELINA SCHNEIDER PARRON
24	427423/01	ANTONIO MARCOS DA SILVA SACRAMENTO
25	427428/01	ARTHUR RODRIGUES DE MENDONCA
26	425841/01	ARYEL ALMEIDA DE SOUZA
27	431699/01	BENEDITO LOPES DE FREITAS
28	432925/01	BRUNNA PRINIELY SANTANA DA SILVA
29	426590/01	BRUNO HENRIQUE VIANNA VIEGAS LEITE
30	427408/01	BRUNO MARCOS REZENDE
31	425764/01	CACIO JOSE DOS SANTOS MENDES
32	427404/01	CAIO PATRYCK DAS NEVES SILVA
33	427457/01	CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA
34	426539/01	CARLOS HENRIQUE BARRETO DE SOUZA

35	425732/01	CARLOS HENRIQUE LINHARES MARTINS
36	427516/01	CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO
37	426451/01	CASSIO LIMA DA SILVA
38	427465/01	CÉSAR LUÍS BARBOSA MACEDO
39	426442/01	CHARLES CAVALCANTE DOS SANTOS
40	425819/01	CHRISTOPHER DE MELO FLORENCIO
41	431703/01	CLAUDINEI CLEMENTE ALEXANDRE
42	425847/01	CLOVIS AYALA DE OLIVEIRA
43	426445/01	DANIEL DA SILVA GARCÊS
44	427406/01	DANIEL ENRIQUE MARIANO
45	426549/01	DANIEL FELIPE ALVES DO CARMO
46	426519/01	DANIEL VITOR SIQUEIRA DUTRA
47	425814/01	DANILO RIBEIRO DOS SANTOS
48	426482/01	DAVERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
49	432950/01	DENNER PALHANO PEREIRA
50	425885/01	DHIEGO KIYOSHI NOZU
51	432972/01	DHIOW MAX PEREZ FONSECA
52	432916/01	DIEGO BENITES DIAS
53	431739/01	DIEGO CAVASSA BEZERRA
54	402391/02	DIEGO DA SILVA SOUZA
55	432926/01	DIEGO LOPES TAVARES
56	431676/01	DIEGO MENEZES VARMASSERA
57	431715/01	DIEGO VINICIUS TEODORO DE LIMA
58	432890/01	DOUGLAS EDUARDO PINTO GONÇALVES BLANCO
59	425698/01	DOUGLAS EMANOEL FEITOSA DE ANDRADE
60	427453/01	DOUGLAS SABURO FERREIRA SOKEN
61	384628/03	EDGAR VIEGA DE MENEZES
62	432924/01	EDIMAR ROSA DE SOUZA
63	432915/01	EDNILSON MAIDANA NUNES
64	396764/03	EDSON GONÇALVES ITO
65	426530/01	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA
66	378587/02	EDUARDO RIBEIRO DA COSTA
67	425837/01	ELDER GUILHERME RIBEIRO CAVALCANTE
68	425760/01	ELOI DA ROSA SESSA
69	425870/01	ELTON DOS SANTOS PADILHA
70	427443/01	ELTON MOTTA PEDROSO
71	426516/01	EMERSON ANGELO DOS SANTOS
72	425749/01	EMILIA BALAN FEITOZA
73	431678/01	ERICK LUAN PINHEIRO RIBEIRO
74	421744/03	EUDILER MOLINA NOGUEIRA
75	427445/01	FELIPE BARROS GARCIA
76	426455/01	FELIPE SIPPEL RIBOLIS
77	431685/01	FELIPE VASCONCELOS
78	426431/01	FELIPE YUJI TAIRA
79	425810/01	FERNANDO CARNEIRO DE SOUZA
80	425773/01	FILIPE COELHO ARCE
81	426555/01	FLÁVIO DE SOUZA AGUERO
82	432923/01	FLÁVIO DIEGO MUNIZ DA SILVA
83	427399/01	FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM
84	426449/01	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR
85	426524/01	FRANKLYN SOUTO LEONEL
86	413126/02	GERALDO BARBOSA JUNIOR
87	425882/01	GERALDO DOS REIS CORREA
88	426558/01	GERILSON PEREIRA
89	425883/01	GILMAR CHIMENE PEREZ
90	425822/01	GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
91	415687/02	GIVANILDO GONÇALVES DIAS
92	426420/01	GUILHERME BORGES DE NOVAIS
93	427466/01	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BANDEIRA
94	426472/01	GUILHERME VELASQUEZ CARDOSO
95	425920/02	GUSTAVO NATTHAN PALMA DA SILVA
96	432897/01	HECTOR GEWEHR REINHEIMER
97	427424/01	HÉCTOR HIGOR GOMES DE JESUS
98	426425/01	HENRIQUE LUIZ MAYER NUNES
99	427433/01	HENRIQUE MARTINS MATTOSO
100	425741/01	HERMES DE SOUZA CUSTODIO NETO
101	427715/01	IGOR ELOY CAMARGO FERNANDES
102	427430/01	ILKER LUIZ ALVES BATISTA
103	432901/01	JACKSON ROCHA DE OLIVEIRA
104	426508/01	JAREDE DE BRITO LACERDA FEDOSSÍ
105	427418/01	JASON TRAVERSI ALVES
106	432976/01	JEFERSON NOGUEIRA BASTOS
107	426532/01	JEFFERSOM MIKAEL RODRIGUES VIEIRA
108	426465/01	JESSÉ QUEIROZ DE CARVALHO
109	426545/01	JOAO ANTÔNIO BRAZ
110	426446/01	JOAO CARLOS MACHADO NOGUEIRA FILHO
111	427422/01	JOAO FELIPE CALDEIRA RAMOS
112	426527/01	JOÃO FERNANDO DOS REIS FRANCO
113	432906/01	JOÃO GABRIEL CHAGA PEREIRA
114	426462/01	JOÃO WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA
115	427701/01	JOÃO YUNES SOLETO SOLOMINY
116	427409/01	JOHNNATAN ARAUJO BORGES
117	432961/01	JOHNNIE RIBEIRO MARQUES DE MORAIS
118	405383/03	JOSÉ ARCELINO RODRIGUES FERREIRA
119	425759/01	JOSE LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
120	404893/02	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA
121	427438/01	JOSIAS DE CARVALHO VIEIRA
122	386633/02	JOYCE SHUI
123	427435/01	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR

124	426525/01	JUSSARA DOS SANTOS KNIPPELBERG
125	432930/01	KAIO VALADARES DA SILVEIRA
126	426474/01	KELIN RODRIGUES DOS SANTOS DOMINGUES
127	425728/01/	KELVYN RENAN BARBOZA ALVES
128	432910/01	KETHELLYN ALVES DE SOUZA
129	425711/01	KLEBER DE ARRUDA SOARES LEITE DA SILVA
130	426506/01	LADY MARIA CANHETE CONTRERA
131	432912/01	LAYS DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA
132	431697/01	LEANDRO FERREIRA
133	425834/01	LEANDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA
134	427411/01	LEANDRO LOURENÇO RODRIGUES
135	425714/01	LEANDRO NOTARI
136	427442/01	LEANDRO ROSA GOMES
137	432899/01	LEANDRO SANTA ROSA VIDAL
138	425765/01	LEONARDO BARBOZA DE FRANCA
139	427420/01	LEONARDO DA SILVA ALMEIDA MAGALHÃES
140	432934/01	LEONARDO DE CARVALHO DE SOUZA
141	427493/01	LEONARDO DE SOUZA SANTOS
142	427427/01	LEONARDO DO SANTOS BRANDÃO
143	432967/01	LEONARDO DOS REIS RIBEIRO
144	426427/01	LEONARDO ORTEGA DA SILVA
145	431705/01	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA
146	432931/01	LOESTER DE SOUZA DIAS
147	425746/01	LUCAS CANDIDO LIMA
148	426461/01	LUCAS CARDOSO DUARTE
149	427436/01	LUCAS DALTO MENDES
150	427412/01	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA MELO
151	431677/01	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY
152	422389/02	LUCAS WINK
153	425874/01	LUCIANO CABRAL EDVIRGES
154	425747/01	LUCIANO DA SILVA RIGHEZ
155	426434/01	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIOR
156	432951/01	LUIZ CARLOS DA SILVA
157	425859/01	LUIZ HENRIQUE BOTELHO MARGAREJO
158	432945/01	LUIZ HENRIQUE DE PAULA PEREIRA
159	432959/01	LUIZ PAULO HENRIQUE DE LIMA SOUZA
160	427400/01	MADSON HENRIQUE REINALTT LOURENÇO
161	425744/01	MAICON MACEDO VILELA
162	432944/01	MAICON RAFAEL DE REZENDE CARVALHO
163	425857/01	MARCELO DE SANTANA
164	425750/01	MARCELO JEAN ROCHA DA SILVA
165	425782/01	MARCIO AQUINO BEZERRA
166	431711/01	MARCOS ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
167	427524/01	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MIRANDA
168	427512/01	MARCOS ANTONIO FERREIRA RAIBERT
169	419065/02	MARCOS ANTONIO PESSOA FILHO
170	426667/01	MARCOS FRANCISCO NOVAES DA SILVA
171	426476/01	MARCOS JOSÉ AQUINO DOS SANTOS
172	426441/01	MARCOS PAULO BENTO SILVA
173	426418/01	MARCOS VINICIUS MARQUES SILVA
174	425780/01	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA
175	432947/01	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA
176	426588/01	MARIANA PEREIRA ALMEIDA
177	431610/01	MARIANA SOARES ALBUQUERQUE DA ROCHA
178	427426/01	MARLLON CARMO COSTA EVANGELISTA
179	432921/01	MARLON TALLES DE SOUZA
180	432911/01	MARUAN ABDALLAH ISMAIL HASSAN
181	426448/01	MATEUS DOMARESKI PEREIRA
182	427421/01	MATHEUS RODRIGUES DE ALENCAR
183	431694/01	MAURO ESPINDOLA
184	427876/02	MAX DELMIRO ALVES DE SOUZA
185	427434/01	MAX VIEIRA PERALTA
186	431688/01	MAXWELL ANTONIO COSTA DIAS DA ROCHA
187	426458/01	MICHEL LOPES GARCIA
188	432935/01	MILA MURIEL MORAES MILHOMEM SANTOS
189	427450/01	MISAEAL MENDES FARIAS
190	425743/01	NADIELLE JARA BENEVIDES
191	425799/01	NAIELY REUNICE MENDONCA MOURA
192	426543/01	NAIRO ROBERTO DE SIQUEIRA GARCIA
193	425826/01	NAYARA RODRIGUES SILVA
194	425860/01	NICOLAS SIMOES DE ANDRADE TEIXEIRA
195	389512/04	OLIVIO SANCHES GARCIA DE LIMA
196	432922/01	OTONIEL LARANJEIRA DE FREITAS
197	383810/02	PATRICIA MORAES NOGUEIRA
198	426585/01	PAULO CESAR LIMA JUNIOR
199	426537/01	PAULO HENRIQUE BARBOSA MENDES
200	432955/01	PAULO MARINHO BALSANULFO DOS SANTOS
201	427455/01	PAULO ROGERIO DA SILVA RIQUELME
202	401439/11	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO
203	427432/01	PEDRO PEREIRA DA SILVA
204	425868/01	PERICLES PENOEL TELLES ARRUDA
205	426499/01	PRIMO ROSI NETO
206	432920/01	RAFAEL CORDEIRO ALVES
207	422648/01	RAFAEL CORRÊA BONFIM DA SILVA
208	425729/01	RAFAEL DE FIGUEIREDO COUTO
209	426469/01	RAFAEL DE QUEIROZ PEREIRA
210	422444/02	RAFAEL FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
211	432936/01	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS
212	431719/01	RAFAEL OLIVEIRA DA ROCHA

213	392616/03	RAFAEL RAMALHO REIS
214	432943/01	RAFAEL SOUZA AREDES
215	414468/13	RAPHAEL DE SOUZA COSMO
216	405244/03	RAPHAEL REYNAUD
217	432917/01	REINALDO ABELHA BRAUNA
218	413159/02	RENAN DE OLIVEIRA ALEM
219	432928/01	RENATO CARVALHO DOS SANTOS
220	426514/01	RENATO PERERA CAVALHEIRO
221	425808/01	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS
222	432900/01	ROBEANDERSON DOS SANTOS BANDEIRA
223	426503/01	ROBERTO HENRIQUE ARAUJO JOAQUIM
224	431729/01	ROBSON MARQUES DE SOUSA
225	425871/01	RODRIGO DA SILVA SANTOS
226	427454/01	RODRIGO RENE AREVALOS
227	398915/07	RODRIGO SANTANA RODRIGUES
228	426564/01	RODRIGO SENA DA COSTA
229	401107/09	RODRIGO VIEIRA SOARES
230	426547/01	ROGÉRIO DIAS QUADROS
231	432918/01	RONALDO FREIRE DOS SANTOS
232	426587/01	RONEI FERREIRA SOARES
233	425872/01	RONNIE WESLEY JANUARIO SILVA
234	427419/01	RONY ESTEFERSON FERREIRA DO AMARAL
235	432973/01	ROSELI MACHADO DIAS
236	431684/01	RUDIERY DIEHL CACERES
237	423280/02	SAMARA DE JESUS DA SILVA
238	427463/01	SEBASTIÃO BRITTO NETO
239	426551/01	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
240	425794/01	SERGIO WELLIGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA
241	431706/01	SIDNEY DE OLIVEIRA PEREIRA
242	400776/04	TACIANE DO CARMO GONÇALVES PIMENTA
243	426432/01	TAIS CAROLINA PADILHA VAVAS
244	425823/01	TALES BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA
245	426199/01	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA
246	425867/01	THEO DE ALMEIDA
247	425806/01	THIAGO ARAUJO GONÇALVES
248	413504/02	THIAGO BENITES MONTEIRO
249	427495/01	THIAGO CAMPOS DA COSTA
250	426517/08	THIAGO DA SILVA SOUZA
251	425884/01	THIAGO GOVEIA DE SOUZA
252	427415/01	THIAGO JOSE ANDRADE BECKER
253	425878/01	VAGNER EDUARDO DE SOUZA
254	406475/02	VALÉRIA DINIZ DA SILVA
255	426456/01	VANESSA ALMEIDA MUNIZ
256	427413/01	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI
257	400632/02	VILSON DA SILVA PADILHA
258	427456/01	VINICIUS ÁVALOS DE CAMPOS
259	427448/01	VITOR ANTONIO TEBALDI DA ROSA JUNIOR
260	426580/01	VITOR DA HORA NEVES
261	425752/01	VIVIANE DE FATIMA QUEIROZ BENEVIDES DA SILVA LIMA
262	431776/01	WALANTINE MORAIS GARCIA
263	427452/01	WALDIR PEREIRA CABRAL
264	432939/01	WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS
265	427700/01	WALLYSON HENRIQUE SARAIVA DIAS
266	426594/01	WANDERLEY OSMAR TIVIROLLI JUNIOR
267	426557/01	WANDERSON RUIZ FONSECA DE ARRUDA
268	431696/01	WELLISON DE JESUS VILALVA
269	432904/01	WELTON RICHARD HERVES LUIZ
270	427462/01	WENDELL CORDEIRO DE ALMEIDA
271	427460/01	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
272	426439/01	WEVERTON HENRIQUE DA SILVA DE MORAES
273	427449/01	WILIAN BUENO MORINIGO
274	432941/01	WILK VELASQUES SOUZA
275	427414/01	WILLIAM CECE BARDELA
276	432958/01	WILLIAN LOPES DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 050, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2025, para regularização funcional, o servidor NORBERTO ANTÔNIO CHAVES SOARES, matrícula n. 293172, ocupante do cargo de Arquiteto, referência 16, classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com os artigos n. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.863, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 366, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, à servidora **EDIONE MARIA LAZZARI**, matrícula n. 385123, vínculo 1, Professor PH4, classe “D”, código de lotação n.0093100506, por dois anos, com efeito a partir de 1º de abril de 2025, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, processo n. 25845/2024-12.

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 411, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 120, de 29 de março de 2023, publicada no Diogrande n. 7.003, de 3 de abril de 2023, e da republicação desta Resolução no Diogrande n. 7014, de 13 de abril de 2023, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora **FRANCELLE CECÍLIA CORREIA PAES**, matrícula n. 394890, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe “C”, e lotar, a partir de 1º de abril de 2025, na Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira Bastos, código de lotação n. 0093303000, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 17387/2023-01.

CAMPO GRANDE - MS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 412, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, a servidora **CRISTIANE GABRIELA PALACIO**, matrícula n. 406362, vínculo 1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, código de lotação n. 0093100506, por três anos, com efeito a partir de 9 de abril de 2025, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (processo n. 16930/2023-18).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 413, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, para fins de regularização funcional, a servidora **INGRID ARAÚJO DE ALMEIDA**, matrícula n. 410364, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, código de lotação n. 0093100506, por três anos, com efeito a partir de 15 de abril de 2025, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (processo n. 12457/2023-08).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 414, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **MÁRCIA DE FREITAS FERREIRA**, matrícula n. 387745, vínculo 1, cargo de Professor PH3, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Lúcia Ângela de Castro Costa, código de lotação n. 0091101900, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 9721/2025-41.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 415, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 392069, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Ramza Bedoglin Domingos, código de lotação n. 0091109200, e Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, por 60 dias, a partir de 1º de junho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 103/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de março de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 9228/2025-21.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 416, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 89, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.800, de 24 de janeiro de 2025, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora **ANDREIA MARIA MANGABEIRA DA SILVA**, matrícula n. 291099, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “F”, e lotar, a partir de 1º de abril de 2025, na Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino, código de lotação n. 0093006500, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 661/2025-00.

CAMPO GRANDE - MS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 417, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 418755, vínculo 1, cargo de Professor PH4, classe “B”, lotada na Escola Municipal Prof. Virgílio Alves Campos, código de lotação n. 0092804300, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 9315/2025-89.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 418, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2025, um ano de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, o servidor **RONALDO QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula n. 306916, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe “E”, lotada na Escola Municipal Pe. José Valentim, código de lotação n. 0093002800, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 9495/2025-07.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 426, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de maio de 2025, a servidora **ANA CLAUDIA FRANCO DE GODOI**, matrícula n. 405649, vínculo 8, cargo de Professor, PH3, classe “B”, lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 46111/2024-77.

CAMPO GRANDE - MS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 427, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de fevereiro de 2025 a 30 de julho de 2025, a servidora **HELENA ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula n. 390072, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Georgina Ramirez Da Silva, código de lotação n. 0091110700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e

32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24735/2024-89.

CAMPO GRANDE - MS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 428, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de fevereiro de 2025 a 7 de agosto de 2025, a servidora **GESKA ALVES MENDES**, matrícula n. 385564, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes “D” e “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 46032/2024-01.

CAMPO GRANDE - MS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 429, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

ERRATA ao Edital SEMED n. 2/2025, de 25 de fevereiro de 2025, republicado no Diogrande n. 7.865, de 18 de março de 2025, nas partes referentes ao anexo II e IV, pertinentes, respectivamente, à educação infantil e à educação física, de modo que,

ONDE SE LÊ:

10	329100/11	ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS	***	***	***	***	EM MARIA PROFª LÚCIA PASSARELLI	0093003200	MATUTINO	13
----	-----------	-----------------------------------	-----	-----	-----	-----	---------------------------------	------------	----------	----

LEIA-SE:

10	329100/11	ANA CAROLINA GUTIERREZ DOS SANTOS	***	***	***	***	EM PE JOSÉ VALENTIM	0093002800	MATUTINO	13
----	-----------	-----------------------------------	-----	-----	-----	-----	---------------------	------------	----------	----

ONDE SE LÊ:

26	373676/4	HERIVELTON DE SOUZA IBANES	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	VESPERTINO	20	EM ELPÍDIO REIS	0092806900	VESPERTINO	13
27	392108/16	ISABELLA ELIUD OLIVEIRA DE FARIAS DOMINGUES	EMEI PROF. OSVALDO MACIEL DE OLIVEIRA	0091103400	MATUTINO	2	EMEI JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	MATUTINO	1
28	384643/2	JAQUELINE REZENDE ALVES	EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO	0093006500	VESPERTINO	20	EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	VESPERTINO	13
29	269107/14	JEFERSON ROSSETTO	EMEI SÔNIA HELENA BALDO BERNARDO DOS SANTOS	0091105800	MATUTINO	7	EMEI SANTA TEREZINHA	0091108600	MATUTINO	5
30	397406/17	JOSE NILSON COSTA DA SILVA	EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	MATUTINO	3	EM PROFª AGLAIR MARIA ALVES	0093103000	MATUTINO	2
31	383250/43	KATIA CRISTINA DARIO CERIQUEIRA DE OLIVEIRA	EMEI VÓ FINA	0091103100	VESPERTINO	2	EMEI GEORGINA RAMIRES DA SILVA	0091110700	VESPERTINO	1
32	401474/2	KELLY ALMEIDA DE SOUZA	EM CEL. ANTONINO	0093300600	MATUTINO	20	EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	0093306100	VESPERTINO	13
33	432298/2	LETICIA OLIVEIRA CAMARGO	*****	****	****	**	EM SANTOS DUMONT	0093204000	VESPERTINO	13
34	382081/3	LIDIANE MACHADO	EM VALDETE ROSA DA SILVA	0093006400	VESPERTINO	20	EM PROFª IRACEMA DE SOUZA MENDONÇA	0093002100	VESPERTINO	1
35	388222/20	LILIAN TROVATTO CAMPOS BRITO	EMEI CARLOS NEI DA SILVA	0091109700	VESPERTINO	9	EMEI JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	VESPERTINO	6
36	418224/1	LUCAS BERNAL FERREIRA	EMEI IPIRANGA	0091101000	MATUTINO	2	EMEI IBER GOMES DE SÁ	0091101500	MATUTINO	1
37	392409/32	LUCELIA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA	EM PROFª LEIRE PIMENTEL DE CARVALHO CORREA	0093005900	VESPERTINO	20	EM PROFª LEIRE PIMENTEL DE C. CORREA	0093005900	MATUTINO	8
							EM ANTONIO JOSÉ PANIAGO	0092900700	MATUTINO	5
38	398223/2	LUCIANA ANDRADE VIANA	EMEI REGINA VITORAZZI SEBBEN	0091109900	VESPERTINO	5	EMEI JASMIM IBRAHIM BACHA	0091102200	VESPERTINO	3
39	397218/22	MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO	EMEI LAURA DE VICUÑA	0091107200	MATUTINO	3	EM PROFª AGLAIR MARIA ALVES	0093103000	MATUTINO	2
40	431471/2	MAYARA DAYANA DELMAO DE SENA	EM RAFAELA ABRÃO	0093006800	VESPERTINO	2	EM NAGEN JORGE SAAD	0093107800	VESPERTINO	1
41	398673/13	NAYARA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	EMEI ALBA LÚCIA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA	0091102800	MATUTINO	20	EMEI IRACI COELHO -PASCOALA VERA RIOS	0091105100	MATUTINO	13
42	378550/1	NILDA CARDOSO LEDESMA	EM PROF. NAGIB RASLAN	0093203600	MATUTINO	20	EM FREDERICO SOARES	0093201700	MATUTINO	12

43	426071/5	NOAH VELMA GARCIA	EM IMACULADA CONCEIÇÃO	0093102000	MATUTINO	11	EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	MATUTINO	7
					VESPERTINO	9				
44	415920/1	PATRÍCIA LIMA FARIAS DE SOUZA	EM SENADOR RACHID SALDANHA DERZI	0092808900	MATUTINO	20	EM PROFª MARIA TEREZA RODRIGUES	0093103300	MATUTINO	4
									VESPERTINO	9
45	382146/4	PEDRO PATAY NETO	EM MAJOR AVIADOR Y - JUCA PIRAMA DE ALMEIDA	0093106000	VESPERTINO	2	EM CEL SEBASTIÃO LIMA	0093204100	VESPERTINO	1
46	421151/1	PRISCILLA MENDONÇA DOS SANTOS PALMA	EMEI PAULINO ROMEIRO PARE	0091102300	MATUTINO	17	EM NAZIRA ANACHE	0093307300	MATUTINO	12
			EMEI MARY SADALLA SAAD	0091103900	MATUTINO	3	EMEI MARY SADALLA SAAD	0091103900	VESPERTINO	1
47	379107/42	RAFAELA NANTES SIMIOLI	EMEI PROFª ELENIR ZANQUETA MOLINA	0091107700	VESPERTINO	8	EMEI ELENIR ZANQUETA MOLINA	0091107700	MATUTINO	4
48	397939/1	ROSANE CICARINI DE SOUZA AMORIM	EMEI PROFª LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0091111300	MATUTINO	12	EM PROFª ONEIDA RAMOS	0092907100	MATUTINO	2
49	404370/1	SANDRA APARECIDA SANTOS DA HORA ANDRADE	EM PROF. JOSÉ DE SOUZA	0093108400	VESPERTINO	20	EM PREF. MANOEL INÁCIO DE SOUZA	0093203100	VESPERTINO	13
50	392637/26	SANDRO APARECIDO DOS REIS	EM GOV. HARRY AMORIM COSTA	0093001300	MATUTINO	17	EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS	0093008000	MATUTINO	8
							EM PROFª MARIA LÚCIA PASSARELLI	0093003200	MATUTINO	3
51	382152/4	SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO	EMEI PROFª IRACEMA DA CUNHA BARRETO	0091100700	MATUTINO	6	EMEI CORDEIRINHO DE JESUS	0091106600	MATUTINO	4
52	418785/1	SILVANA DE CÁSSIA TREVISOLI IBAÑES	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	VESPERTINO	10	EMEI PAULINO ROMEIRO PARÉ	0091102300	VESPERTINO	6
					MATUTINO	2	EMEI MARY SADALLA SAAD	0091103900	VESPERTINO	2
53	283002/1	SILVIA CRISTIANE FOGACA DE ASSIS CHEVERRIA	EM PROFª DANDA NUNES	0092801100	MATUTINO	14	EM ELPÍDIO REIS	0092806900	MATUTINO	3
							EM PROFª DANDA NUNES	0092801100	VESPERTINO	2
54	392475/14	SUELEN DE ALMEIDA	EMEI PROFª AYD CAMARGO CÉSAR	0091109400	VESPERTINO	3	EM PE. TOMAZ GHIRARDELLI	0093007000	VESPERTINO	5
			EM PROFª AGLAIR MARIA ALVES	0093103000	VESPERTINO	17				
55	359270/11	TAYANA AMORIM PANIAGO	EMEI CONSTANÇA CORREA DE ALMEIDA SERRA	0091110300	VESPERTINO	2	EM CELINA MARTINS JALLAD	0092909200	MATUTINO	5
			EMEI ANTONIO MÁRIO GONÇALVES	0091106300	VESPERTINO	5				
56	398117/7	TAYLA CAMPAGNA DE ASSIS	EM PROF. MUCIO TEIXEIRA JUNIOR	0092903500	MATUTINO	6	EM DOMINGOS GONCALVES GOMES	0093001200	MATUTINO	4
57	395803/27	THAIS LEITE BARBOSA	EM PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER	0092909300	MATUTINO	17	EM PROF. ARLINDO LIMA	0092700800	VESPERTINO	3
					VESPERTINO	3				
58	385121/2	THAYANE ALFONSO DE ARAUJO	EM IRMÃ IRMA ZORZI	0093206700	VESPERTINO	5	EM PROF. NAGIB RASLAN	0093203600	VESPERTINO	3
59	397928/1	THIAGO RODRIGUES JÚNIOR	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	MATUTINO	20	EMEI JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	MATUTINO	8
							EMEI PROFª MARLY SANT'ANNA PINEHIRO	0091104600	MATUTINO	5
60	305944/13	VANDERLEI SANDIM BACARJI JUNIOR	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	MATUTINO	8	EM PROF. ARASSUAY GOMES DE CASTRO	0092908600	MATUTINO	4
							EM ELPÍDIO REIS	0092806900	MATUTINO	1
61	372385/9	VIVIANE MONTE VERDE JUNQUEIRA	EM BERNARDO FRANCO BAÍS	0092700900	MATUTINO	20	EM ANTONIO JOSÉ PANIAGO	0092900700	MATUTINO	13
62	393904/5	VIVIANE PEREIRA RAMOS	EM IRMÃ IRMA ZORZI	0093206700	MATUTINO	6	EM FREDERICO SOARES	0093201700	MATUTINO	4
63	395664/9	WANDERSON FONSECA BOGARIM	EM ELIZIO RAMIREZ VIEIRA	0093008100	VESPERTINO	20	EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS	0093008000	MATUTINO	13
64	389131/2	WILSIELEN PAULA DE SOUZA	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	VESPERTINO	20	EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	0093306100	VESPERTINO	13

LEIA-SE:

26	396291/18	HERBERT ROGGER NIECZAJ ROSAN	***	***	***	***	EM. DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	VESPERTINO	13
27	373676/4	HERIVELTON DE SOUZA IBANES	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	VESPERTINO	20	EM ELPÍDIO REIS	0092806900	VESPERTINO	13
28	392108/16	ISABELLA ELIUD OLIVEIRA DE FARIAS DOMINGUES	EMEI PROF. OSVALDO MACIEL DE OLIVEIRA	0091103400	MATUTINO	2	EMEI JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	MATUTINO	1
29	384643/2	JAQUELINE REZENDE ALVES	EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO	0093006500	VESPERTINO	20	EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	VESPERTINO	13
30	269107/14	JEFERSON ROSSETTO	EMEI SÔNIA HELENA BALDO BERNARDO DOS SANTOS	0091105800	MATUTINO	7	EMEI SANTA TEREZINHA	0091108600	MATUTINO	5
31	397406/17	JOSE NILSON COSTA DA SILVA	EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	MATUTINO	3	EM PROFª AGLAIR MARIA ALVES	0093103000	MATUTINO	2
32	383250/43	KATIA CRISTINA DARIO CERIQUEIRA DE OLIVEIRA	EMEI VÓ FINA	0091103100	VESPERTINO	2	EMEI GEORGINA RAMIRES DA SILVA	0091110700	VESPERTINO	1
33	401474/2	KELLY ALMEIDA DE SOUZA	EM CEL. ANTONINO	0093300600	MATUTINO	20	EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	0093306100	VESPERTINO	13
34	432298/2	LETICIA OLIVEIRA CAMARGO	*****	****	****	**	EM SANTOS DUMONT	0093204000	VESPERTINO	13

35	382081/3	LIDIANE MACHADO	EM VALDETE ROSA DA SILVA	0093006400	VESPERTINO	20	EM PROFª IRACEMA DE SOUZA MENDONÇA	0093002100	VESPERTINO	1
36	388222/20	LILIAN TROVATTO CAMPOS BRITO	EMEI CARLOS NEI DA SILVA	0091109700	VESPERTINO	9	EMEI JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	VESPERTINO	6
37	418224/1	LUCAS BERNAL FERREIRA	EMEI IPIRANGA	0091101000	MATUTINO	2	EMEI IBER GOMES DE SÁ	0091101500	MATUTINO	1
38	392409/32	LUCELIA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA	EM PROFª LEIRE PIMENTEL DE CARVALHO CORREA	0093005900	VESPERTINO	20	EM PROFª LEIRE PIMENTEL DE C. CORREA	0093005900	MATUTINO	8
							EM ANTONIO JOSÉ PANIAGO	0092900700	MATUTINO	5
39	398223/2	LUCIANA ANDRADE VIANA	EMEI REGINA VITORAZZI SEBBEN	0091109900	VESPERTINO	5	EMEI JASMIM IBRAHIM BACHA	0091102200	VESPERTINO	3
40	397218/22	MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO	EMEI LAURA DE VICUÑA	0091107200	MATUTINO	3	EM PROFª AGLAIR MARIA ALVES	0093103000	MATUTINO	2
41	431471/2	MAYARA DAYANA DELMAO DE SENA	EM RAFAELA ABRÃO	0093006800	VESPERTINO	2	EM NAGEN JORGE SAAD	0093107800	VESPERTINO	1
42	398673/13	NAYARA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	EMEI ALBA LÚCIA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA	0091102800	MATUTINO	20	EMEI IRACI COELHO -PASCOALA VERA RIOS	0091105100	MATUTINO	13
43	378550/1	NILDA CARDOSO LEDESMA	EM PROF. NAGIB RASLAN	0093203600	MATUTINO	20	EM FREDERICO SOARES	0093201700	MATUTINO	12
44	426071/5	NOAH VELMA GARCIA	EM IMACULADA CONCEIÇÃO	0093102000	MATUTINO	11	EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	0093105800	MATUTINO	7
					VESPERTINO	9				
45	415920/1	PATRÍCIA LIMA FARIAS DE SOUZA	EM SENADOR RACHID SALDANHA DERZI	0092808900	MATUTINO	20	EM PROFª MARIA TEREZA RODRIGUES	0093103300	MATUTINO	4
									VESPERTINO	9
46	382146/4	PEDRO PATAY NETO	EM MAJOR AVIADOR Y - JUCA PIRAMA DE ALMEIDA	0093106000	VESPERTINO	2	EM CEL SEBASTIÃO LIMA	0093204100	VESPERTINO	1
47	421151/1	PRISCILLA MENDONÇA DOS SANTOS PALMA	EMEI PAULINO ROMEIRO PARE	0091102300	MATUTINO	17	EM NAZIRA ANACHE	0093307300	MATUTINO	12
			EMEI MARY SADALLA SAAD	0091103900	MATUTINO	3	EMEI MARY SADALLA SAAD	0091103900	VESPERTINO	1
48	379107/42	RAFAELA NANTES SIMIOLI	EMEI PROFª ELENIR ZANQUETA MOLINA	0091107700	VESPERTINO	8	EMEI ELENIR ZANQUETA MOLINA	0091107700	MATUTINO	4
49	397939/1	ROSANE CICARINI DE SOUZA AMORIM	EMEI PROFª LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0091111300	MATUTINO	12	EM PROFª ONEIDA RAMOS	0092907100	MATUTINO	2
50	404370/1	SANDRA APARECIDA SANTOS DA HORA ANDRADE	EM PROF. JOSÉ DE SOUZA	0093108400	VESPERTINO	20	EM PREF. MANOEL INÁCIO DE SOUZA	0093203100	VESPERTINO	13
51	392637/26	SANDRO APARECIDO DOS REIS	EM GOV. HARRY AMORIM COSTA	0093001300	MATUTINO	17	EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS	0093008000	MATUTINO	8
							EM PROFª MARIA LÚCIA PASSARELLI	0093003200	MATUTINO	3
52	382152/4	SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO	EMEI PROFª IRACEMA DA CUNHA BARRETO	0091100700	MATUTINO	6	EMEI CORDEIRINHO DE JESUS	0091106600	MATUTINO	4
53	418785/1	SILVANA DE CÁSSIA TREVISOLI IBAÑES	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	VESPERTINO	10	EMEI PAULINO ROMEIRO PARÉ	0091102300	VESPERTINO	6
					MATUTINO	2	EMEI MARY SADALLA SAAD	0091103900	VESPERTINO	2
54	283002/1	SILVIA CRISTIANE FOGACA DE ASSIS CHEVERRIA	EM PROFª DANDA NUNES	0092801100	MATUTINO	14	EM ELPÍDIO REIS	0092806900	MATUTINO	3
							EM PROFª DANDA NUNES	0092801100	VESPERTINO	2
55	392475/14	SUELEN DE ALMEIDA	EMEI PROFª AYD CAMARGO CÉSAR	0091109400	VESPERTINO	3	EM PE. TOMAZ GHIRARDELLI	0093007000	VESPERTINO	5
			EM PROFª AGLAIR MARIA ALVES	0093103000	VESPERTINO	17				
56	359270/11	TAYANA AMORIM PANIAGO	EMEI CONSTANÇA CORREA DE ALMEIDA SERRA	0091110300	VESPERTINO	2	EM CELINA MARTINS JALLAD	0092909200	MATUTINO	5
			EMEI ANTONIO MÁRIO GONÇALVES	0091106300	VESPERTINO	5				
57	398117/7	TAYLA CAMPAGNA DE ASSIS	EM PROF. MUCIO TEIXEIRA JUNIOR	0092903500	MATUTINO	6	EM DOMINGOS GONCALVES GOMES	0093001200	MATUTINO	4
58	395803/27	THAIS LEITE BARBOSA	EM PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER	0092909300	MATUTINO	17	EM PROF. ARLINDO LIMA	0092700800	VESPERTINO	3
					VESPERTINO	3				
59	385121/2	THAYANE ALFONSO DE ARAUJO	EM IRMÃ IRMA ZORZI	0093206700	VESPERTINO	5	EM PROF. NAGIB RASLAN	0093203600	VESPERTINO	3
60	397928/1	THIAGO RODRIGUES JÚNIOR	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	MATUTINO	20	EMEI JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	MATUTINO	8
							EMEI PROFª MARLY SANT'ANNA PINEHIRO	0091104600	MATUTINO	5
61	305944/13	VANDERLEI SANDIM BACARJI JUNIOR	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	MATUTINO	8	EM PROF. ARASSUAY GOMES DE CASTRO	0092908600	MATUTINO	4
							EM ELPÍDIO REIS	0092806900	MATUTINO	1
62	372385/9	VIVIANE MONTE VERDE JUNQUEIRA	EM BERNARDO FRANCO BAÍS	0092700900	MATUTINO	20	EM ANTONIO JOSÉ PANIAGO	0092900700	MATUTINO	13
63	393904/5	VIVIANE PEREIRA RAMOS	EM IRMÃ IRMA ZORZI	0093206700	MATUTINO	6	EM FREDERICO SOARES	0093201700	MATUTINO	4
64	395664/9	WANDERSON FONSECA BOGARIM	EM ELIZIO RAMIREZ VIEIRA	0093008100	VESPERTINO	20	EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS	0093008000	MATUTINO	13
65	389131/2	WILSIELEN PAULA DE SOUZA	EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	0092807900	VESPERTINO	20	EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	0093306100	VESPERTINO	13

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
427566	LAIS BARBOSA MACEDO	MÉDICO	SESAU

PROCESSO: 66310/2024-56

DECISÃO: Indefiro o Pedido de Reconsideração de Ato formulado pela servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
423162	THAIS PONTIM GOMES TORRECILHA	MÉDICO	SESAU

PROCESSO: 66313/2024-44

DECISÃO: Indefiro o Pedido de Reconsideração de Ato formulado pela servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
427699	FERNANDA PEREIRA DA ROSA	MÉDICO	SESAU

PROCESSO: 66316/2024-32

DECISÃO: Indefiro o Pedido de Reconsideração de Ato formulado pela servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 49, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 13.929, de 12 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR a senhora **VIVIANA DIAS SOL QUEIROZ**, para compor como Titular representado a Universidade Federal de Mato grosso do Sul, o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania – NEP-CG/SAS, para o mandato 2023 a 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 50, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 13.929, de 12 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR a senhora **LUCIANA CONTRERA**, para compor como Suplente representado a Universidade Federal de Mato grosso do Sul, o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania – NEP-CG/SAS, para o mandato 2023 a 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 51, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 13.929, de 12 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR a senhora **MARCIA COLA**, para compor como Titular representando o Fórum Municipal de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMTSUAS-CG/MS, o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania – NEP-CG/SAS, em substituição ao senhor **JOÃO PAULO RIBEIRO**, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 52, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula n. **384440**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	34368/2024-86
02	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	54950/2023-60
03	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER	11652/2022-06

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 53, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula n. **384440**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	110495/2023-35

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 054, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 242, 248, 250 e 251 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, no período de 25 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, o andamento do Processo de Sindicância n. 10425/2025-02, em trâmite na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por solicitação da Comissão Sindicante, designada pela Resolução “PE” SAS n. 06, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.822, de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 66, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor Hélio Rocha Júnior, matrícula n. 235202/03, detentor do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 1.288 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 54780/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 67, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho, matrícula n. 311189/01, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.553 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 51428/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 68, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Margarete Gaban, matrícula n. 311260/01, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 239 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 61934/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 69, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Suely de Souza Oliveira, matrícula n. 288241/02, detentora do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13C, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.214 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 51429/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA “PE” EMHA N. 28, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIENNE DE ARAÚJO RUIZ, matrícula n. 405184/04, como GESTORA, em substituição a servidora ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, matrícula n. 405394/09, para realizar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas no âmbito das contratações, em todas as modalidades de Contrato, Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compras, e Ordem de Execução de Serviço, no âmbito da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em decorrência do Contrato n. 14 de30 de junho de 2022, firmado com Empresa **MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, referente ao Edital e Concorrência n. 047/2021, cujo oobjeto é a prestação de serviços técnicos sociais em caráter temporário, necessários a operacionalização do Projeto de Trabalho Social - PTS, firmado através do convênio 2020322 APF nº 0498.868-17, referente ao empreendimento residencial Jardim Aero Rancho CH 07, elaborado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e aprovado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, anexo ao Processo Administrativo n. 81809/2021-22, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar a partir de 07 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA “PE” EMHA N. 29, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIENNE DE ARAÚJO RUIZ, matrícula n. 405184/04, como GESTORA, em substituição a servidora ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, matrícula n. 405394/09, para realizar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas no âmbito das contratações, em todas as modalidades de

Contrato, Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compras, e Ordem de Execução de Serviço, no âmbito da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em decorrência do Contrato n. 15 de30 de junho de 2022, firmado com Empresa **MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, referente ao Edital e Concorrência n. 047/2021, cujo oobjeto é a prestação de serviços técnicos sociais em caráter temporário, necessários a operacionalização do Projeto de Trabalho Social - PTS, firmado através do convênio 2020324 APF nº 0498.875-00, referente ao empreendimento residencial Jardim Aero Rancho CH 08, elaborado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e aprovado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, anexo ao Processo Administrativo n. 81849/2021-47do Projeto de Trabalho Social – PTS,anexo ao Processo Administrativo n. 81809/2021-22, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar a partir de 07 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA “PE” EMHA N. 30, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIENNE DE ARAÚJO RUIZ, matrícula n. 405184/04, como GESTORA, em substituição a servidora ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, matrícula n. 405394/09, para realizar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas no âmbito da Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Habitação – FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em decorrência do Contrato n.04 de 20 de novembro de 2023, firmado com Empresa **MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, referente da Edital e Concorrência n. 026/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos sociais, em caráter temporário, necessários à operacionalização do Projeto de Trabalho Social - PTS, firmado através do convênio 2020321 APF nº 0498.890-90, referente ao empreendimento Residencial Sírio Libanês, elaborado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e aprovado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, anexo ao Processo Administrativo n. 106.324/2021-77, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar a partir de 07 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇODE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Republica-se por conter incorreção na publicação de 21 de março de 2025, Diogrande n. 7.870, página 34

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 002/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e manutenção da rede de Unidades de atendimento do SINE, referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS exercício 2024, do Município de Campo Grande/MS, executado pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 147ª Sessão Ordinária, de 18 de março de 2025:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da rede de Unidades de atendimento do SINE”, referente ao Plano de Ação e Serviços – PAS exercício 2024, do Município de Campo Grande/MS, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que compravam:

- I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para a não realização de uma das metas propostas no PAS 2025;
- II - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;
- III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;
- IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;
- V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados;
- VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e
- VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.482 de 26/02/2025.

Pauta de Julgamento N. 0015/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **01 (um) do mês de abril de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **CMM Agropecuaria LTDA/Arnaldo Gerales Morelli**
RECURSO: **Voluntário n. 0312/2021**
PROCESSO: **25295/2017-94**
APENSO: **69740/2020-88**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
PATRONO: **Tayane Priscyla Santana Monteiro OAB/MS 21.251**

RECORRENTE: **José Santana**
RECURSO: **Voluntário n. 0007/2024**
PROCESSO: **74452/2023-15**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **João Roberto Ambrosio**
RECURSO: **Voluntário n. 0363/2024**
PROCESSO: **3842/2022-39**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Cólmeia Corretora de Imóveis LTDA**

RECORRENTE: **MEDTRANS - Serviços Médicos LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0162/2022**
PROCESSO: **100244/2021-17**
APENSOS: **100251/2021-82, 100250/2021-10, 100246/2021-42, 100247/2021-13, 100245/2021-80 e 121067/2021-11**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Ronney Alencar Moreira**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Rodrigo Marques Moreira OAB/MS 5.104-A**
PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **MI AGITI Indústria e Comércio de Alimentos e Cosméticos**
RECURSO: **Voluntário n. 0243/2024**
PROCESSO: **17330/2024-67**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **Breno Raposeiras Braga**

RECORRENTE: **Mary Cristiane Miranda da Rosa Lima**
RECURSO: **Voluntário n. 0201/2024**
PROCESSO: **43198/2021-04**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Dayane Zanela Amorim Pirolo**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Neraldo de Araújo**

RECORRENTE: **Mary Cristiane Miranda da Rosa Lima**
RECURSO: **Voluntário n. 0287/2024**
PROCESSO: **43200/2021-46**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Dayane Zanela Amorim Pirolo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Neraldo de Araújo**

RECORRENTE: **Mary Cristiane Miranda da Rosa Lima**
RECURSO: **Voluntário n. 0288/2024**
PROCESSO: **43202/2021-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Dayane Zanela Amorim Pirolo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Neraldo de Araújo**

RECORRENTE: **Maria José Pinheiro**
RECURSO: **Voluntário n. 0379/2024**
PROCESSO: **41211/2024-34**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Norberto Prudencio Alcançar/Cristiana Azato Prudencio Florencio**
RECURSO: **Voluntário n. 0008/2024**
PROCESSO: **57239/2019-35**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

REPRESENTANTE: **Edneia Pegoraro Florencio Cilli**

RECORRENTE: **Peres Participações LTDA/Cristiano Fidelis Peres**
RECURSO: **Voluntário n. 0219/2021**
PROCESSO: **87241/2020-08**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Cristiano Fidelis Peres**

RECORRENTE: **SJ Agropecuária LTDA/Hedge DGS Investimentos e Comércio LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0215/2022**
PROCESSO: **2065/2022-32**
APENSOS: **2068/2022-21, 2069/2022-93 e 8064/2022-92**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
PATRONO: **Leonardo Flores Sorgatto OAB/MS 16.258**

RECORRENTE: **Júnia de Souza Lacerda/Ilária Mangini Macedo**
RECURSO: **Voluntário n. 0039/2023**
PROCESSO: **127263/2021-72**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Egomar José Ferraza**
RECURSO: **Voluntário n. 0222/2024**
PROCESSO: **8209/2024-35**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Cristiane Rose Rodrigues Aquino**

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.482 de 26/02/2025.

Pauta de Julgamento N. 0016/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de abril de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Maria Carrilho Diniz**
RECURSO: **Voluntário n. 0389/2024**
PROCESSO: **112444/2022-94**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Roberto Fernandes Soares**
RECURSO: **Voluntário n. 0449/2024**
PROCESSO: **63522/2022-56**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Valderina Alves de Souza**
RECURSO: **Voluntário n. 0407/2024**
PROCESSO: **81155/2023-90**
APENSO: **83377/2024-73**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Lúcia Edmundo/Agência de Habitação Popular do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0492/2024**
PROCESSO: **26249/2024-31**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Levino Ferreira da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0503/2024**
PROCESSO: **81872/2022-40**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Walli Wunderlich**
RECURSO: **Voluntário n. 0240/2024**
PROCESSO: **26616/2024-61**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Luzinete Arruda Seles/Arlindo Seles**
RECURSO: **Voluntário n. 0488/2024**
PROCESSO: **104540/2023-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ezequiel Martins de Lima/Vânia Martins Cardoso/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0499/2024**
PROCESSO: **66041/2024-46**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Luís Alexandre Holak**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria Vilma de Jesus Ribeiro/Onofre Rati Ribeiro**
RECURSO: **Voluntário n. 0480/2024**
PROCESSO: **93133/2023-54**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Claudia Ribeiro**

RECORRENTE: **Solange Pache Pereira/Elizeu Joveniano de Farias**
RECURSO: **Voluntário n. 0481/2024**
PROCESSO: **70781/2024-96**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Milton Corrêa da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0438/2024**
PROCESSO: **98912/2023-28**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2025

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.482 de 26/02/2025.

Pauta de Julgamento N. 0017/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesseis) do mês de abril de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Cícera Freire da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0490/2024**
PROCESSO: **1171/2021-63**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Tsuge & Cia Agropecuária LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0298/2022**
PROCESSO: **140251/2021-98**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Cláudio Massaaki Tsuge**
PATRONO: **Paulo Victor Diotti Victoriano OAB/MS 12.801**

RECORRENTE: **Márcio Adania**
RECURSO: **Voluntário n. 0514/2024**
PROCESSO: **85362/2024-77**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
PATRONO: **João Gabriel de Souza Godoy OAB/MS 28.894**
PATRONO: **Ricardo Wagner Pedrosa Machado Filho OAB/MS 14.983**
PATRONO: **William Wagner Maksoud Machado OAB/MS 12.394**

RECORRENTE: **Angelita Maria de Arruda Silva/Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0426/2024**
PROCESSO: **52463/2024-99**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Hosana Gonçalves de Moraes**
RECURSO: **Voluntário n. 0463/2024**
PROCESSO: **56194/2024-21**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Izidora Penha Benitez/Espólio de Nilson Lima Leone**
RECURSO: **Voluntário n. 0428/2024**
PROCESSO: **53854/2024-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Igreja Cristã Evangélica do Carandá Bosque/Janes Eduardo de Almeida Barros**
RECURSO: **Voluntário n. 0513/2024**
PROCESSO: **136430/2021-01**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Sidney Bichofe OAB/MS 10.155**

RECORRENTE: **Rudolfo Bruno Franz**
RECURSO: **Voluntário n. 0002/2025**
PROCESSO: **45204/2024-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria Gorete de Oliveira Viêdes/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0356/2024**
PROCESSO: **49191/2024-12**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Marcio Venicius Sepulvida Orrico**
RECURSO: **Voluntário n. 0209/2023**
PROCESSO: **58126/2022-80**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Sílvia Goréti da Silva Nogueira Ribeiro**

RECORRENTE: **Manoel Oliveira de Jesus**
RECURSO: **Voluntário n. 0229/2024**
PROCESSO: **14196/2023-99**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Orlandina Saturnino Modesto/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0355/2024**
PROCESSO: **34324/2024-19**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Jeferson César dos Pires/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0377/2024**
PROCESSO: **91714/2023-14**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Valdenice da Silva Barros**
RECURSO: **Voluntário n. 0425/2024**
PROCESSO: **100051/2023-55**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2025

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.482 de 26/02/2025.

Pauta de Julgamento N. 0018/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **29 (vinte e nove) do mês de abril de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Valdinei Rodrigues Alves**
RECURSO: **Voluntário n. 0350/2024**
PROCESSO: **19786/2024-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Laudelina Santos do Prado/Miguel Ferreira do Prado**
RECURSO: **Voluntário n. 0494/2024**
PROCESSO: **82753/2024-58**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **SLC Agronegócios LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0068/2022**
PROCESSO: **88454/2021-57**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Roberto Mendes Cruzetta**

RECORRENTE: **Deise Aparecida Gonçalves Navarro/Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0351/2024**
PROCESSO: **36192/2024-42**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Invernada Pora Agropecuária LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0419/2022**
PROCESSO: **88441/2021-13**
APENSOS: **598/2022-43 e 2067/2022-68**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**

ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
PATRONO: **Leonardo Flores Sorgatto OAB/MS 16.258**

II - A Lei Complementar n. 250/2014 não exige que a condição de aposentado, pensionista ou beneficiário do BPC/LOAS eteja presente especificamente na data do fato gerador do IPTU, sendo vedada a imposição de exigências não previstas em lei;

RECORRENTE: **Maria Luzinete de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0491/2024**
PROCESSO: **56926/2024-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

III - O princípio da legalidade tributária impede que a Administração Pública crie restrições ou condições não previstas em normal legal para a concessão de benefício fiscais;

RECORRENTE: **Elizabeth Rodrigues/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0422/2024**
PROCESSO: **66441/2024-24**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Luís Alexandre Holak**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

IV - Recurso conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Voluntário n. 0375/2024.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Dmitri Arakaki Ostrowsky, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator:

0058/2025
Voluntário n. 0238/2024
30705/2024-01
Onofre Pauferro
Município de Campo Grande
Erica L. Aguenta de Souza
Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Fernando Augusto de Salles

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO E PENSIONISTA - PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO PEDIDO - INOVAÇÃO DO DECRETO - ILEGALIDADE - INEXISTÊNCIA DE PRAZO LEGAL PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL - PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS - CONSTATAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O prazo estabelecido no art. 6º, § 2º, do Decreto n. 12.630/2015 para protocolo do requerimento de renovação da isenção é ilegal, considerando que decretos não podem inovar em relação à lei regulamentada;

II - Uma vez constatado nos autos o preenchimento de todos os requisitos legais autorizadores da concessão de isenção de IPTU, deve o referido benefício fiscal ser concedido;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0238/2024.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator:
Patrono:

0059/2025
Voluntário n. 0400/2024
55321/2024-19
Odir Garcia de Freitas
Município de Campo Grande
Emerson Augusto Maeda Taira
Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Mário Basso Dias Filho
Jáder Evaristo Tonelli Peixer OAB/MS 8.586

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - POR UTILIZAR QUEIMADAS PARA FINS DE LIMPEZA DE TERRENO - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0400/2024.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Mário Basso Dias Filho
Redator

RECORRENTE: **Camila Peres/Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundi-ários - AMHASF**
RECURSO: **Voluntário n. 0410/2024**
PROCESSO: **51970/2024-41**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Adelio de Moraes**
RECURSO: **Voluntário n. 0433/2024**
PROCESSO: **3330/2024-99**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
PATRONO: **Nádia Assis Domingos Genaro OAB/MS 5.166**

RECORRENTE: **Associação e Comunidade Domina Nostra Regina Pacis**
RECURSO: **Voluntário n. 0333/2024**
PROCESSO: **42978/2022-09**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gilcéia da Silva Oliveira**

RECORRENTE: **Elizabete de Oliveira Almeida/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0344/2024**
PROCESSO: **41035/2024-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Inês Lemes/Agenor Miguel Lemes**
RECURSO: **Voluntário n. 0274/2024**
PROCESSO: **28601/2024-64**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Otávio Zarate Brites**
RECURSO: **Voluntário n. 0409/2024**
PROCESSO: **51014/2024-60**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **João José dos Anjos/Joséfa Rosa dos Anjos Rosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0152/2023**
PROCESSO: **14208/2021-12**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Lucas Flor Lopes de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0309/2024**
PROCESSO: **32537/2024-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Andreia Flor Fernandes**

RECORRENTE: **João José dos Anjos/Joséfa Rosa dos Anjos Rosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0152/2023**
PROCESSO: **14208/2021-12**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **João José dos Anjos/Joséfa Rosa dos Anjos Rosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0152/2023**
PROCESSO: **14208/2021-12**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Lucas Flor Lopes de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0309/2024**
PROCESSO: **32537/2024-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Andreia Flor Fernandes**

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2025

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator:
Revisor:

0057/2025
Voluntário n. 0375/2024
41573/2024-25
Aurora Pereira Pardiniho
Município de Campo Grande
Erica L. Aguenta de Souza
Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Felipe Barros Corrêa
Luís Alexandre Holak

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DE NORMAS TRIBUTÁRIAS - AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA EXPRESSA NA LEI - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

I - As normas que tratam de isenção tributária devem ser interpretadas de forma restritiva, nos termos do art. 111 do Códito Tributário Nacional, sem criação de requisitos não expressamente previstos na legislação aplicável;

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior

Acórdão:	0060/2025
Recurso:	Voluntário n. 0451/2024
Processo:	30252/2024-50
Recorrente:	Juliana Sophia de Oliveira de Souza
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - NÃO LIMPEZA DE IMÓVEL - REGULARIDADE DAS NOTIFICAÇÕES - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO - IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO LEGAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.	
I - É o dever do proprietário do imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;	
II - É desnecessária a notificação para que o proprietário do imóvel o mantenha limpo. Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópica;	
III - O pagamento da dívida por parte do contribuinte elimina a possibilidade de ter o seu recurso apreciado, por motivos de perda de objeto;	
IV - Recurso não conhecido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0451/2024.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Renata Helena R. Rodrigues Sanches Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.	
Acórdão:	0061/2025
Recurso:	Voluntário n. 0252/2024
Processo:	24243/2023-01
Recorrente:	Gilson da Silva Araujo/Patrícia Alessandra de Almeida Freires Komiyama
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POSTURAS - LIGAÇÃO DE ESGOTO - VISTORIAS FISCAIS - CONEXÃO NÃO CONFIRMADA - NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - INTEMPESTIVIDADE - CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA MULTA - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - É nula a notificação do auto de infração, pela via postal, quando enviada para endereço de correspondência diverso daquele cadastrado nos assentamentos da Municipalidade, não podendo esta nulidade ser sanada por notificação feita pela via editalícia;

II - A nulidade da notificação acarreta o cerceamento do direito de defesa e consequente nulidade do lançamento da multa, visto se tratar de ato posterior contaminado pela nulidade do ato antecedente;

III - Recurso voluntário não conhecido com cancelamento de ofício da multa implantada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0252/2024.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Fernando Augusto de Salles Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0062/2025
Recurso:	Voluntário n. 0343/2024
Processo:	27829/2024-37
Recorrente:	Aparecida Miguel Ribeiro
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Lucélia da Costa Nogueira Tashima
Representante:	Jean Carlo Barbosa Gaifatto
EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA POR NÃO LIGAÇÃO DE REDE INTERNA A REDE COLETORA - NOTIFICAÇÃO CORRETA - COMPROVADO EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO ANTERIOR À NOTIFICAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - É dever do proprietário de edificação urbana, efetuar a ligação da rede interna de esgoto à coletora pública de esgoto, sempre que existentes, em conformidade com as normas técnicas específicas do órgão competente, nos termos do art. 61, da Lei n. 2.909/92;	
II - Comprovado nos autos o cumprimento da notificação de acordo com a disponibilidade do Terminal de Inspeção e Limpeza;	
III - Penalidade cancelada;	
IV - Recurso voluntário conhecido e provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0343/2024.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Lucélia da Costa Nogueira Tashima Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	
Acórdão:	0063/2025
Recurso:	Voluntário n. 0477/2024
Processo:	70829/2024-11
Recorrente:	Silvina Marques Batista
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Luís Alexandre Holak

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - LC N. 250/2014 - NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS - VÍCIO SANADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O art. 2º da Lei Complementar n. 250/2014 prevê os requisitos necessários para obtenção da isenção de IPTU;

II - O Código Tributário Nacional prevê que as isenções devem ser interpretadas literalmente;

III - Restou comprovado o atendimento aos requisitos previstos em lei;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0477/2024.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Luís Alexandre Holak Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	
Acórdão:	0064/2025
Recurso:	Voluntário n. 0496/2024
Processo:	1352/2024-51
Apenso:	80538/2024-02
Recorrente:	Marcos Longui
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Érica Lilian Aguená de Souza
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Marcelino Pereira dos Santos
Patrono:	Millena Longui Mosciaro da Silva OAB/MS 28.103

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO PEDIDO - PREVISÃO NO DECRETO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - VISTORIA FISCAL - IMÓVEL UTILIZADO PARA RESIDÊNCIA - PROPRIETÁRIO QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Tacas de Serviços Urbanos, o imóvel edificado utilizado para fins residenciais do contribuinte aposentado ou pensionista com renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País;

II - A principal função/finalidade do decreto é regulamentar a lei, descer às minucias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para sua fiel compreensão e execução, sem, contudo, contrariar qualquer das disposições dela ou inovar o direito, não podendo inovar no ordenamento jurídico sob pena de violação ao artigo 5º, II, 37, caput, da CF;

III - Comprovado em vistoria fiscal que a contribuinte residia no imóvel e preenche os demais requisitos legais, tem direito ao benefício da isenção para o imóvel ao qual reside;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0496/2024.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Marcelino Pereira dos Santos Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0065/2025
Recurso:	Voluntário n. 0390/2024
Processo:	93024/2022-38
Recorrente:	Nilcéia Gonçalves Cáceres
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

EMENTA: MULTA POR AUSÊNCIA DE LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - LEGITIMIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Comprovado nos autos que o contribuinte executou a ligação da rede interna à rede coletora de esgoto, sanada esta a irregularidade,

II - Recurso voluntário conhecido por afastamento da preliminar de intempestividade;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0390/2024.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Renata Helena R. Rodrigues Sanches Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0066/2025
Recurso:	Voluntário n. 0219/2024
Processo:	36655/2023-68
Recorrente:	Luiza Crisanto de Lima/Gilberto Alves de Oliveira
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Rui Nunes da Silva Júnior

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - LANÇAMENTO TARDIO DA OBRIGAÇÃO - PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA - ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO EM LEILÃO JUDICIAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É dever do proprietário de imóvel residencial realizar a conexão da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário;

II - O novo proprietário não pode ser surpreendido/penalizado com o lançamento tardio de um tributo originado por uma notificação, se na época da aquisição da propriedade através de hasta pública, mesmo de posse da Certidão Negativa ou Positivas de Débitos Municipais, a Administração Pública não deu publicidade acerca da notificação que se exigia;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0219/2024.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Rui Nunes da Silva Júnior Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.	

Acórdão:	0067/2025
Recurso:	Voluntário n. 0370/2022
Processo:	80132/2017-19
Recorrente:	SZ Administradora de Bens LTDA
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Adrienne Cristina Coelho Lobo
Patrono:	Gabriel Duarte de Oliveira OAB/MS 21.454

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - REQUERIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI - FALTA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO - REQUERENTE QUEDOU-SE INERTE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Transcorrido *in albis* o prazo estabelecido para apresentação dos documentos pertinentes;

II - A autoridade competente poderá solicitar a documentação que julgar pertinente para a instrução processual;

III - O cumprimento integral das exigências constante na intimação, trata-se de condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado;

IV - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0370/2022.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Adrienne Cristina Coelho Lobo Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade (impedida), Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0068/2025
Recurso:	Voluntário n. 0186/2020
Processo:	104222/2018-21
Recorrente:	Hannah Engenharia e Construções LTDA
Recorrido:	Municipio de Campo Grande
Julgador Singular:	Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator:	Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Revisor:	Heitor Canton de Matos
Revisora:	Adrienne Cristina Coelho Lobo
Revisora:	Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Representante:	Jorge Abdul Ahad
Patrono:	Douglas de Oliveira Santos OAB/MS 14.666
Patrono:	Hilário Henrique Medeiros Borges OAB/MS 24.715
Patrono:	Lucas Orsi Abdul Ahad OAB/MS 15.582

EMENTA: IPTU - REVISÃO RETROATIVA DE DADOS CADASTRAIS DE TERRITORIAL PARA PREDIAL - TRIBUTO PAGO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento do tributo em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0186/2020.

IV - Precedentes do STJ julgado sob a sistemática dos recursos repetitivos e do STF;

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

V - Recurso conhecido e provido.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak (impedido), Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:

0069/2025

Recurso:

Voluntário n. 0242/2020

Processo:

104226/2018-81

Recorrente:

Hannah Engenharia e Construções LTDA

Recorrido:

Município de Campo Grande

Julgador Singular:

Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção

Parecer Jurídico:

Ismael Almada Filho

Relator:

Adalton Aparecido Nantes Gimenez

Revisor:

Heitor Canton de Matos

Revisora:

Adrianne Cristina Coelho Lobo

Revisora:

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade

Representante:

Jorge Abdul Ahad

Patrono:

Douglas de Oliveira Santos OAB/MS 14.666

Patrono:

Hilário Henrique Medeiros Borges OAB/MS 24.715

Patrono:

Lucas Orsi Abdul Ahad OAB/MS 15.582

EMENTA: TRIBUTÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - IPTU - RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - REVISÃO DO LANÇAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Padece de vício material o lançamento lavrado com erro na descrição dos fatos ou no respectivo enquadramento jurídico;

II - Equívoco na subsunção da norma geral e abstrata ao evento, hipótese em que há expressa vedação no texto legal para a posterior modificação dos critérios definidos pelo autuante;

III - O lançamento eivado de vício material consistente em erro de direito não pode ser revisto ou refeito em nenhuma hipótese;

IV - Precedentes do STJ julgado sob a sistemática dos recursos repetitivos e do STF;

V - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0242/2020.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak (impedido), Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:

0070/2025

Recurso:

Voluntário n. 0256/2020

Processo:

105810/2018-54

Recorrente:

Hannah Engenharia e Construções LTDA

Recorrido:

Município de Campo Grande

Julgador Singular:

Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção

Parecer Jurídico:

Ismael Almada Filho

Relator:

Adalton Aparecido Nantes Gimenez

Revisor:

Heitor Canton de Matos

Revisora:

Adrianne Cristina Coelho Lobo

Revisora:

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade

Representante:

Jorge Abdul Ahad

Patrono:

Douglas de Oliveira Santos OAB/MS 14.666

Patrono:

Hilário Henrique Medeiros Borges OAB/MS 24.715

Patrono:

Lucas Orsi Abdul Ahad OAB/MS 15.582

EMENTA: TRIBUTÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - IPTU - RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - REVISÃO DO LANÇAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Padece de vício material o lançamento lavrado com erro na descrição dos fatos ou no respectivo enquadramento jurídico;

II - Equívoco na subsunção da norma geral e abstrata ao evento, hipótese em que há expressa vedação no texto legal para a posterior modificação dos critérios definidos pelo autuante;

III - O lançamento eivado de vício material consistente em erro de direito não pode ser revisto ou refeito em nenhuma hipótese;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0256/2020.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak (impedido), Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:

0071/2025

Recurso:

Voluntário n. 0493/2024

Processo:

60612/2024-01

Recorrente:

Renato Nunes de Lima/Jackson Santos Duarte/Empresa Municipal de Habitação - EMHA

Recorrido:

Município de Campo Grande

Julgador Singular:

Emerson Augusto Maeda Taira

Parecer Jurídico:

Arthur Leonardo dos Santos Araújo

Relatora:

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade

EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO - NOTIFICAÇÃO REGULAR - INTEMPESTIVIDADE - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO - REDUÇÃO DA MULTA AO VALOR MÍNIMO LEGAL À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO.

I - Toda edificação será ligada à rede pública de abastecimento de água e à rede coletora pública de esgoto, sempre que existentes, em conformidade com as normas técnicas específicas do órgão competente;

II - Recurso apresentado fora do prazo legal, não sendo conhecido. Ainda que superada a intempestividade, restou comprovado que, à época da autuação, o imóvel não estava conectado à rede coletora, configurando a infração;

III - Sendo válida a notificação do auto de infração, a penalidade fixada sem indicação das circunstâncias agravantes ou de reincidência será reduzida de ofício pelo órgão julgador ao patamar mínimo à época da autuação (Súmula n. 01/2016);

IV - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0493/2024.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:

0072/2025

Recurso:

Voluntário n. 0431/2024

Processo:

39861/2024-47

Recorrente:

Marisma Aparecida Ferreira

Recorrido:

Município de Campo Grande

Julgador Singular:

Érica Lilian Aguenta de Souza

Parecer Jurídico:

Arthur Leonardo dos Santos Araújo

Relator:

Felipe Barros Corrêa

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - AUSÊNCIA DE PROVA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O prazo para interposição de recurso voluntário em processo administrativo fiscal é de 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 63, da Lei Complementar Municipal n. 02/1992;

II - A interposição de recurso fora do prazo legal acarreta a preclusão temporal e a consequente extinção do processo sem julgamento de mérito, sendo a tempestividade requisito indispensável à admissibilidade recursal;

III - No mérito, ainda que superada a intempestividade, a ausência de comprovação da propriedade do imóvel objeto do pedido de isenção inviabiliza o deferimento do pleito, conforme disposto nos pareceres fiscais constantes nos autos;

IV - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO	
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0431/2024.	
Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.	
Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Felipe Barros Corrêa Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0073/2025
Recurso:	Voluntário n. 0461/2024
Processo:	36567/2024-83
Recorrente:	Thais Alves Lopes/Emily Maria Alves
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Erica L. Aguená de Souza
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Luís Alexandre Holak
EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - LC N. 250/2014 - NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS - VÍCIO SANADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - O art. 2º da Lei Complementar n. 250/2014 prevê os requisitos necessários para a obtenção da isenção de IPTU;	
II - O Código Tributário Nacional prevê que as isenções devem ser interpretadas literalmente;	
III - Restou comprovado o atendimento aos requisitos previstos em lei, mediante apresentação da carta de concessão de benefício em nome de contribuinte;	
IV - Recurso voluntário conhecido e provido.	

ACÓRDÃO	
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0461/2024.	
Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.	
Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Luís Alexandre Holak Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0074/2025
Recurso:	Voluntário n. 0418/2024
Processo:	101892/2023-34
Recorrente:	Edoy Augusto Monteiro
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Marcelino Pereira dos Santos
EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO PEDIDO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - VISTORIA FISCAL - IMÓVEL UTILIZADO PARA RESIDÊNCIA - PROPRIETÁRIO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - É isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos o imóvel edificado utilizado para fins residenciais do contribuinte aposentado ou pensionista com renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País;	

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Renata Helena R. Rodrigues Sanches Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS
RESOLUÇÃO N. 1.404, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Altera dispositivos da Resolução n. 1.369, de 22 de junho de 2023, que institui a Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO , Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Resolução n. 1.369, de 22 de junho de 2023,

II - A principal função/finalidade do decreto é regulamentar a lei, descer às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para sua fiel compreensão e execução, sem, contudo, contrariar qualquer das disposições dela ou inovar o direito, não podendo inovar no ordenamento jurídico sob pena de violação ao artigo 5º, II, 37, caput, da CF;
III - Comprovado em vistoria fiscal que a contribuinte residia no imóvel e preenche os demais requisitos legais, tem direito ao benefício da isenção para o imóvel ao qual reside;
IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO	
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0418/2024.	
Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.	
Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Marcelino Pereira dos Santos Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Acórdão:	0075/2025
Recurso:	Voluntário n. 0290/2024
Processo:	18401/2016-39
Recorrente:	Condomínio Edifício Marquez de Valença
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
Representante:	Gustavo Gabriel Vasques dos Santos
Representante:	Jesfeld Olmedo Dos Santos
EMENTA: MULTA AMBIENTAL - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENÇA - REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.	
I - Obrigatória a Licença Ambiental nos empreendimentos potencialmente poluidores, conforme estabelece o artigo 35 do Decreto n. 7.884/1999;	
II - A operação de empreendimento sem a Licença Ambiental impõe a aplicação das penalidades previstas no artigo 9, anexo II, da Lei n. 3.612/1999;	
III - Recurso não conhecido, mas de ofício, reenquadramento do potencial poluidor da empresa de “médio” para “pequeno”.	

ACÓRDÃO	
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0290/2024.	
Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.	
Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Renata Helena R. Rodrigues Sanches Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.	

Sergio Antonio Parron Padovan Presidente	Renata Helena R. Rodrigues Sanches Redatora
Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.	

passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio será entregue apenas uma vez ao ano, na semana em que se realizar a Feira do Agronegócio - Expogrande, neste município.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DE PESSOAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.873, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 6.655

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **004/2025**, Processo Administrativo n. **080/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa BASTOS, CLARO e Duailibi Advogados Associados, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Ivan Kevin Pelegrini	186001

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Gabriel Pereira	132
Suplente	Raymundo Gozzi Júnior	13602

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.
Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 24 de março de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AUTO POSTO AMP LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, a alteração do nome ou da razão social ou mudança de titularidade do processo de **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.100/2022, PROCESSO 74854/2018-61** de **PLATINÃO, CNPJ 27.401.974/0001-33** para **PLATINÃO CGR2, CNPJ. 27.401.974/0001-33**, localizada **ROD BR 163, S/N, E. PLATINÃO KM 459, ÁREA RURAL, CEP 79.124-899** município de **CAMPO GRANDE/MS, válida até 18/05/2026**.

CONCESSÃO
INSPIRE MOVEIS PLANEJADOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **120 MESES** a contar de 28/02/2025, para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA**, localizada à **AVENIDA DESEMBARGADOR EUDINDO NEVES, 903, VILAS GOMES**, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Jose Lino Benites 2001611504 tona público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-PLANURB a Licença Ambiental de Modalidade Licença Ambiental Simplificada-Renovação para a atividade de **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**, localizada à **Rua João Pedro de Souza, 540-Jardim Monte Líbano, CEP:79004-680** no município de Campo-Grande-MS.

REQUERIMENTO
POLIMIX CONCRETO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, a alteração do nome ou da razão social ou mudança de titularidade da Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE**

OPERAÇÃO Nº 03.198/2022, PROCESSO 74024/2020-59 de **CR MIX SERVIÇOS E CONCRETAGEM EIRELI, CNPJ 33.090.078/0002-84** para **POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ 29.067.113/0462-69**, localizada à **AV GURY MARQUES, Nº 3410, BAIRRO JARDIM MONUMENTO, CEP 79.071-390** município de **CAMPO GRANDE/MS, válida até 05/12/2026**.

PRIORIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação (regularização ambiental) para a atividade de **FABRICAÇÃO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS**. Localizada à **Av Julia Maksoud, 496, Bairro Monte Castelo**, município de Campo Grande-MS.

CONCESSÃO
HUMBERTO CALDERAN torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de **12/03/2025**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PÃES CONGELADOS** localizada à **AVENIDA SOLON PADILHA, LOTE 1X1, QUADRA 02, PARCELAMENTO PÓLO EMPRESARIAL OESTE** no município de Campo Grande –MS.

ROSELI LUCIA OBERGER WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação nº 08/2021 para atividade de Avicultura, localizada na Chácara Rainha da Paz, Zona Rural, Sidrolândia-MS.